



EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 09/2025

Município de Faxinal do Soturno

Edital de Concorrência Eletrônica nº **09/2025**

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 1021/2025

Edital de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da obra do Ginásio da Vila Verde Teto - ID Obra: 1052294.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO, através do seu prefeito municipal, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade concorrência, na forma eletrônica, do tipo menor preço, objetivando a contratação de **empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à retomada e conclusão da obra de ampliação do Ginásio de Esportes da Vila Verde Teto**, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 3.204/2023.

A sessão virtual da concorrência eletrônica será realizada no seguinte endereço: **portaldecompraspublicas.com.br**, no dia **02 de setembro de 2025**, às 8h31min, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h30min, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.



1. DO OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à retomada e conclusão da obra de ampliação do Ginásio de Esportes da Vila Verde Teto. A referida obra encontra-se paralisada e inacabada desde 2019, conforme registrado no último boletim de medição emitido naquele ano.

Os serviços a serem executados compreendem reparos, correções de falhas, demolições de estruturas comprometidas, bem como a finalização de etapas anteriormente iniciadas e que permanecem pendentes de conclusão. A intervenção visa restaurar e concluir integralmente o projeto original, garantindo as condições adequadas de uso e segurança da edificação.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do processo na forma eletrônica;
- 2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 3.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:
- 3.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;
- 3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, **se for o caso**, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.



3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo presidente da Comissão de Licitações, deverão ser encaminhados no prazo estipulado via sistema.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação nesta concorrência, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;



- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, **e regularidade fiscal perante o Município de Faxinal do Soturno**, na forma do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, ou, caso não haja validade expressa no documento, em prazo de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.



5.3.1.1. A substituição referida no item 5.3.1. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.2. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente (CREA), **detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes, para fins de contratação;**

b) registro no CREA **tanto do profissional responsável, quanto da empresa;**

c) declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, **assinada pelo responsável técnico e pelo gestor da empresa** (visitas poderão ser



agendadas com o setor de engenharia do Município através do telefone 55.3263-3700).

d) declaração de que aceita a dação de garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, e indicação da modalidade escolhida.

e) A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

f) A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

g) A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica profissional e operacional comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

6. VEDAÇÕES

6.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o presidente da Comissão de Licitações abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o presidente da Comissão de Licitações e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.



7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O presidente da Comissão de Licitações verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o Presidente da Comissão dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:



8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 100,00 (cem reais)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 8.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.



9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.



10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o presidente da Comissão deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pela comissão de licitações, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Presidente da Comissão de Licitações examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO





13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;



- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, devendo fazê-lo dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O contratado deverá, em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, apresentar a garantia oferecida no valor de 5% da contratação.

16. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

16.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.

16.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

16.4. A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

16.5. A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

16.6. A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.

17. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



17.1. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de 10 (dez) meses, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos referentes aos boletins de medição deste processo licitatório serão realizados por meio de duas fontes pagadoras: recursos do Governo Federal, por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e contrapartida do município.

18.2. Os boletins de medição serão elaborados a cada 30 (trinta) dias com o objetivo de alimentar o sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação). A cada medição deverá ter avanço físico no cronograma da obra, com evolução do andamento da mesma.

18.3. Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após realização de vistoria in loco. Em seguida, os boletins serão inseridos no sistema SIMEC para posterior liberação dos pagamentos.

18.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice do IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

18.5. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18.6. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

18.7. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

06-Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.01 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto - Recurso M.D.E.



1177 Conclusão do Ginásio Anexo Escola Santa Rita de Cassia

44905100 - Obras e Instalações

Cód. reduzido da despesa: 2948

Fonte de Recurso: 1569 Complemento 1247 - PAR - Ampliação Escola

06 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

06.02 - Secretaria da Educação, Cultura e Desporto - Recurso FUNDEB.

2159 Construção, Ampliação e Melhoria de Escolas - Recurso FUNDEB

44905100 Obras e Instalações

Cód. reduzido da despesa: 3331

Fonte de Recurso: 1540 Complemento 0031 - FUNDEB

18.8. Para os fins de direito, no que tange ao equilíbrio econômico financeiro, reajustamento anual e repactuação de preços, serão aplicadas as previsões contidas na Lei Federal 14.133/21.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao presidente da Comissão de Licitações, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio da plataforma utilizada, no seguinte endereço eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas na própria plataforma.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo presidente da Comissão de Licitações.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Faxinal do Soturno, 12 de agosto de 2025.



Este edital foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143

Lourenço Domingos Moro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Em ____/____/____



PROJETO BÁSICO

Município de Faxinal do Soturno - RS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e mão de obra para retomada e conclusão da obra do Ginásio da Vila Verde Teto
- ID Obra: 1052294

1. PROJETO BÁSICO – DEFINIÇÃO:

A Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos realizados pela administração pública. Nos termos do art. 6, inc. XXV, da Lei no 14.133, que instrui os processos de licitação: “Projeto básico é o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução”.

O empenho pela definição do objeto parte do respeito ao princípio fundamental da isonomia o qual possibilita aos participantes do processo reconhecer de forma clara e bem definida o objeto, compreendendo os limites aos quais ficarão sujeitos os vencedores de licitação e contratantes com a instituição pública.

2. OBJETO:

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à retomada e conclusão da obra de ampliação do Ginásio de Esportes da Vila Verde Teto. A referida obra encontra-se paralisada



e inacabada desde 2019, conforme registrado no último boletim de medição emitido naquele ano.

Os serviços a serem executados compreendem reparos, correções de falhas, demolições de estruturas comprometidas, bem como a finalização de etapas anteriormente iniciadas e que permanecem pendentes de conclusão. A intervenção visa restaurar e concluir integralmente o projeto original, garantindo as condições adequadas de uso e segurança da edificação.

A obra deverá ser executada em conformidade com projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, em anexo ao presente estudo. O projeto compreende o fornecimento de todos os materiais, os impostos, taxas, seguros, transporte, recolhimento previdenciário ao INSS e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre ele, sobre a execução da obra, ou ainda, sobre os empregados da empresa que venham a serem utilizados na execução das obras.

O valor máximo que a Administração se propõe a pagar é de **R\$ 579.810,40 (quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)**.

3. PRAZOS:

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses e o prazo de execução da obra é de **10 (dez) meses**, a contar da emissão da Ordem de Início, podendo, ambos os prazos, serem prorrogados desde que justificados pela contratada e autorizados pelo Gestor do contrato.

4. ORDEM DE INÍCIO:

A data de início dos serviços será definida pela Prefeitura Municipal, após os atos administrativos pertinentes. Para início das obras do contrato, a fiscalização fornecerá Ordem de Início de Serviços, contando prazo contratual.



5. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO:

A retomada e conclusão da obra do Ginásio da Vila Verde Teto é de fundamental importância para a comunidade local, tendo em vista a carência de espaços públicos adequados para a prática esportiva, o lazer e a promoção de atividades socioeducativas. O ginásio, uma vez concluído, proporcionará um ambiente seguro, amplo e com infraestrutura apropriada para o desenvolvimento de atividades esportivas e culturais, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, do bem-estar e da inclusão social.

Adicionalmente, destaca-se que o equipamento público está localizado ao lado da Escola Municipal Santa Rita de Cássia, o que possibilitará à comunidade escolar a utilização do espaço em atividades pedagógicas, esportivas e recreativas, bem como na realização de eventos escolares e comunitários, potencializando a integração entre escola e comunidade.

6. MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Trata-se de uma obra de engenharia a ser contratada mediante licitação global, onde inclui fornecimento de materiais e mão de obra para execução, na modalidade de **CONCORRÊNCIA**.

7. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização da obra será exercida pelo Responsável Técnico do Município de Faxinal do Soturno/RS ou através de servidor(a) formalmente designado(a) na forma do artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, a quem compete verificar se a licitante vencedora está executando o fornecimento, observando o edital, ata, contrato e demais documentos que integram a licitação. O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material e os serviços que não satisfaçam as especificações estabelecidas no memorial descritivo.

Toda paralisação de obra deverá ser comunicada ao Fiscal designado pelo município. Caso a empresa vencedora paralisar a obra sem comunicação prévia à fiscalização, o



município notificará a contratada. A partir de 03 (três) notificações, o município poderá reincidir o contrato.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto indica os servidores, **William Fernandes Schiefelbein**, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 1849-0, e-mail william.fs@faxinaldosoturno.rs.gov.br ; e **Mirela Schramm Tonetto**, cargo de Engenheiro, matrícula 1887-2, engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br, para atuarem como **gestor e fiscal do contrato**, respectivamente.

8. PAGAMENTOS:

Os pagamentos referentes aos boletins de medição deste processo licitatório serão realizados por meio de duas fontes pagadoras: recursos do Governo Federal, por intermédio do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) e contrapartida do município.

Os boletins de medição serão elaborados a cada 30 (trinta) dias com o objetivo de alimentar o sistema SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação). A cada medição deverá ter avanço físico no cronograma da obra, com evolução do andamento da mesma.

Os pagamentos serão efetuados conforme o cronograma físico-financeiro estabelecido, mediante emissão do boletim de medição pelo servidor responsável pela fiscalização da obra, após realização de vistoria in loco. Em seguida, os boletins serão inseridos no sistema SIMEC para posterior liberação dos pagamentos.

9. EMPRESAS PARTICIPANTES:

Recomenda-se que as empresas participantes do processo licitatório realizem visita técnica ao local da obra, acompanhada pelo Setor de Engenharia do município, com o objetivo de obter conhecimento detalhado acerca das condições atuais da construção. Essa visita é fundamental para assegurar que a retomada e a conclusão da obra ocorram de forma



transparente, segura e com base em informações técnicas precisas sobre o estágio físico em que a obra se encontra.

As visitas técnicas devem ser agendadas de segunda à sexta-feira, das 08 às 12h e das 13h às 17h, pelo telefone: 08000908529, com o Setor de Engenharia.

10. EMPRESA VENCEDORA:

A empresa vencedora deverá apresentar um responsável técnico devidamente registrado no CREA, que será responsável pela supervisão e execução de todos os trabalhos relacionados ao projeto. Esse profissional deverá possuir as qualificações e certificações necessárias para garantir a conformidade com as normas e regulamentações vigentes.

A empresa vencedora da licitação será responsável pela matrícula da obra junto ao INSS (CNO), antes do início da sua execução, bem como pela devida anotação da responsabilidade técnica – ART/RRT de execução junto ao respectivo conselho profissional.

A empresa deverá apresentar ainda, atestado de capacidade técnica **operacional** comprovada de execução de obra e/ou serviço de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação.

A empresa vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis à obra, bem como as normas de segurança do trabalho e o fornecimento e uso de EPIS por parte dos empregados da empresa.

A vencedora deverá executar a obra observando fielmente o Projeto Básico e seus anexos, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

A empresa vencedora deverá refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto Básico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo da mesma.



11. CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:

A obra será dada como concluída após o aceite da FISCALIZAÇÃO. Ao final, a obra deverá ser entregue limpa e isenta de sobras de materiais.

A prefeitura emitirá o Termo de Recebimento Provisório na conclusão dos serviços, total ou parcial, e após 90 dias da conclusão total será emitido o Termo de Recebimento Definitivo da Obra e Atestado de Capacidade Técnica, mediante a apresentação da CND do INSS e a eliminação de quaisquer pendências contratuais ou de serviço. A empresa permanece responsável pelos serviços, após a conclusão, nos termos do Código Civil e Código de Defesa do Consumidor.

Faxinal do Soturno, 29 de julho de 2025.

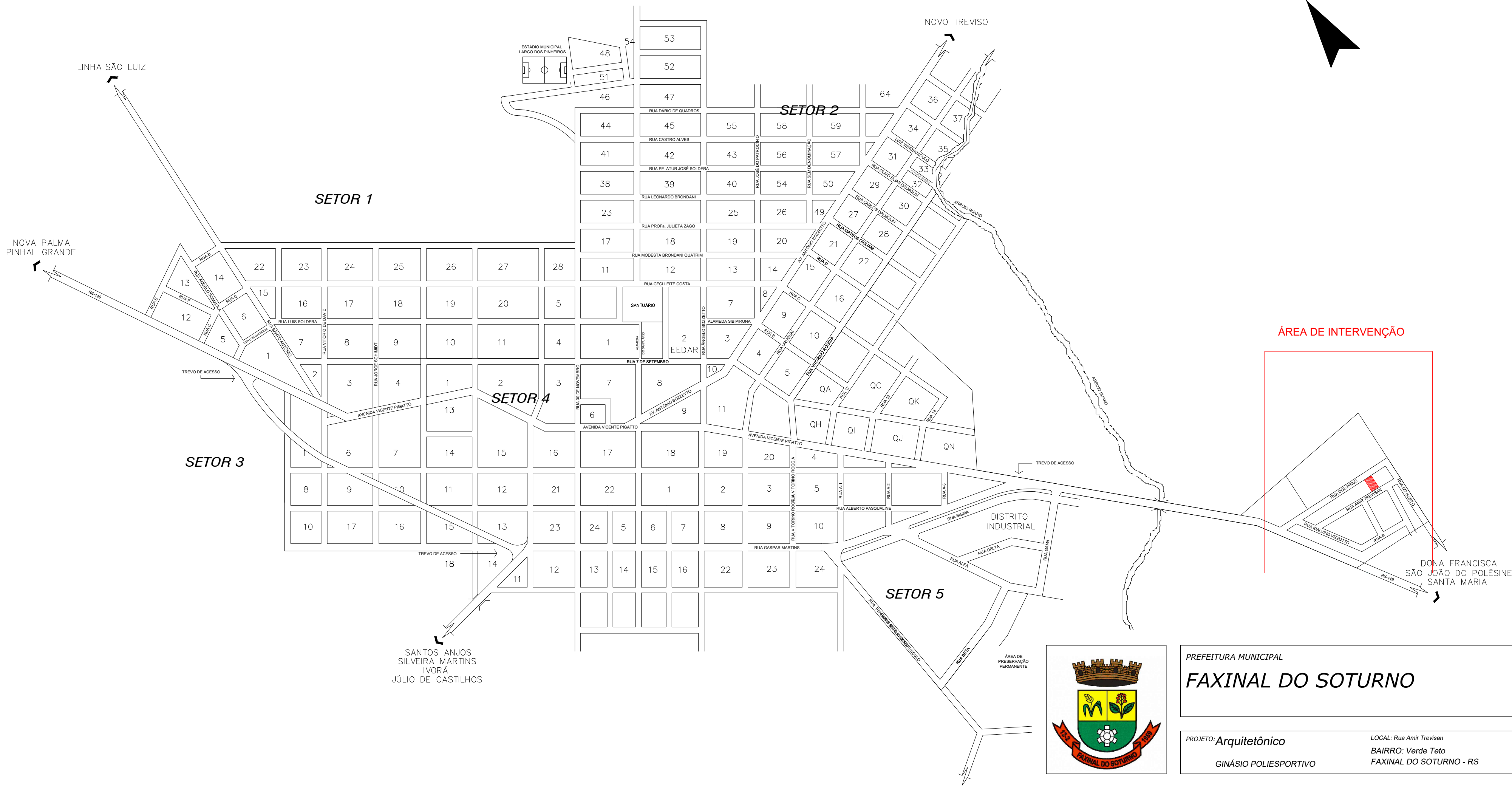
Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS 230615

ANEXO I

ÁREA URBANA DE FAXINAL DO SOTURNO

N



PREFEITURA MUNICIPAL
FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Arquitetônico**
GINÁSIO POLIESPORTIVO

LOCAL: Rua Amir Trevisan
BAIRRO: Verde Teto
FAXINAL DO SOTURNO - RS

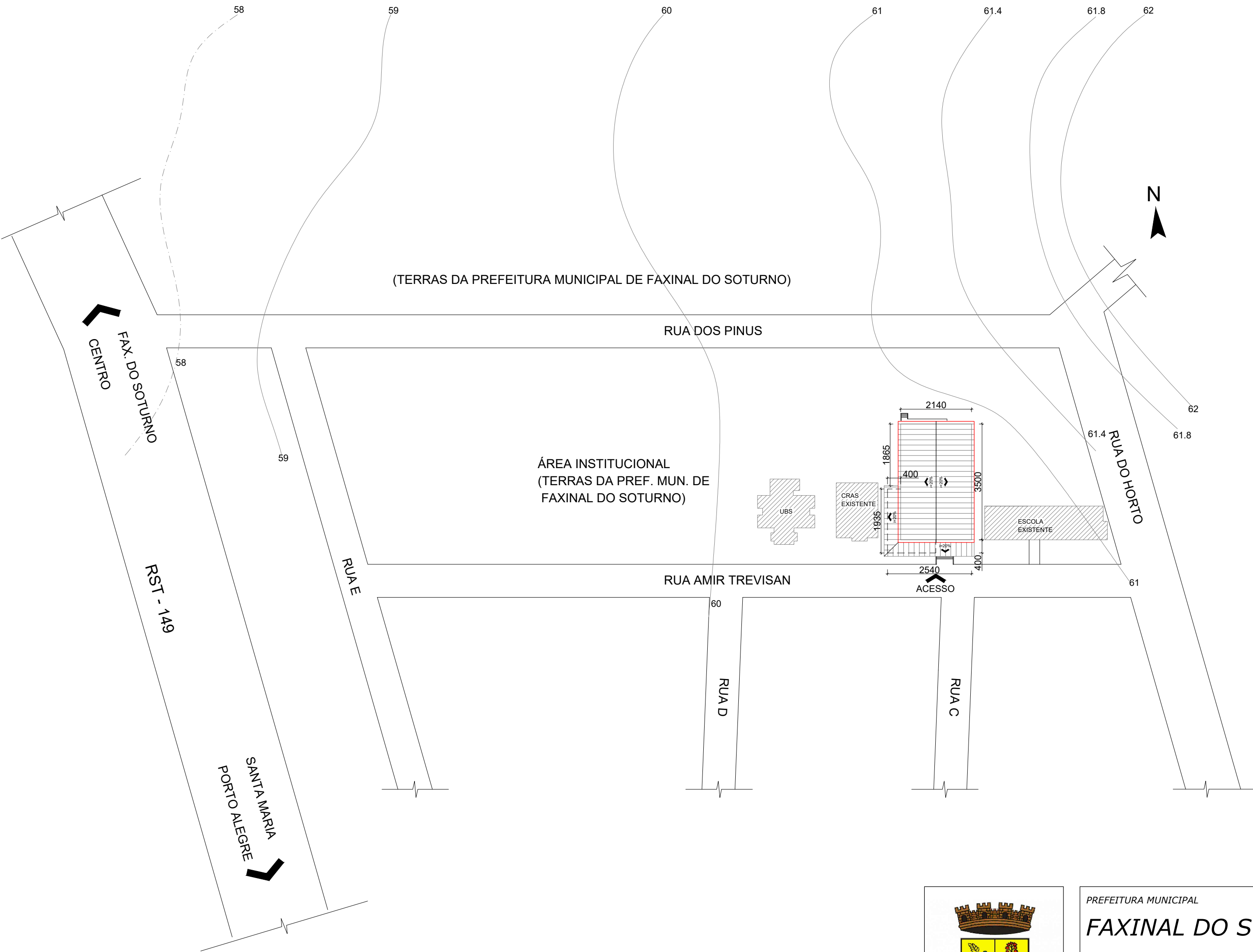
Prefeito Municipal: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
27080757053
Resp. Técnico: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
KELLI MANFIO
03408640017
Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²
DATA: julho/2025
DESENHO: -
ESCALA: 1/750

DISCRIMINAÇÃO: **Planta de Localização**

PRANCHA: **1/9**

ANEXO II



PREFEITURA MUNICIPAL
FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Arquitetônico**
GINÁSIO POLIESPORTIVO

LOCAL: Rua Amir Trevisan
BAIRRO: Verde Teto
FAXINAL DO SOTURNO - RS

Prefeito Municipal: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
MORO: 27080757053

Resp. Técnico: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
KELLI MANFIO
03408640017
Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²

DATA: julho/2025

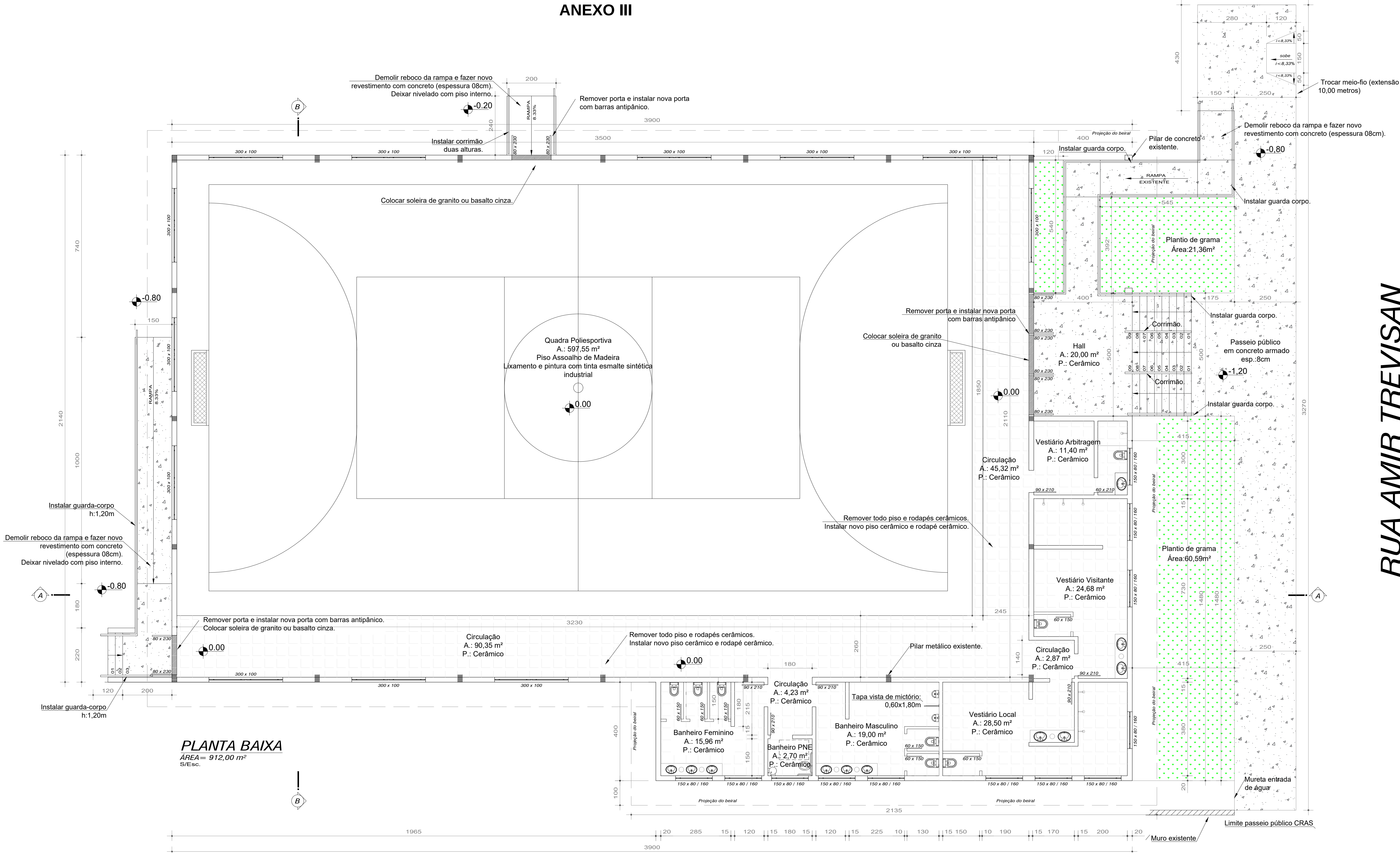
DESENHO:

ESCALA: 1/1000

DISCRIMINAÇÃO: **Planta de Situação**

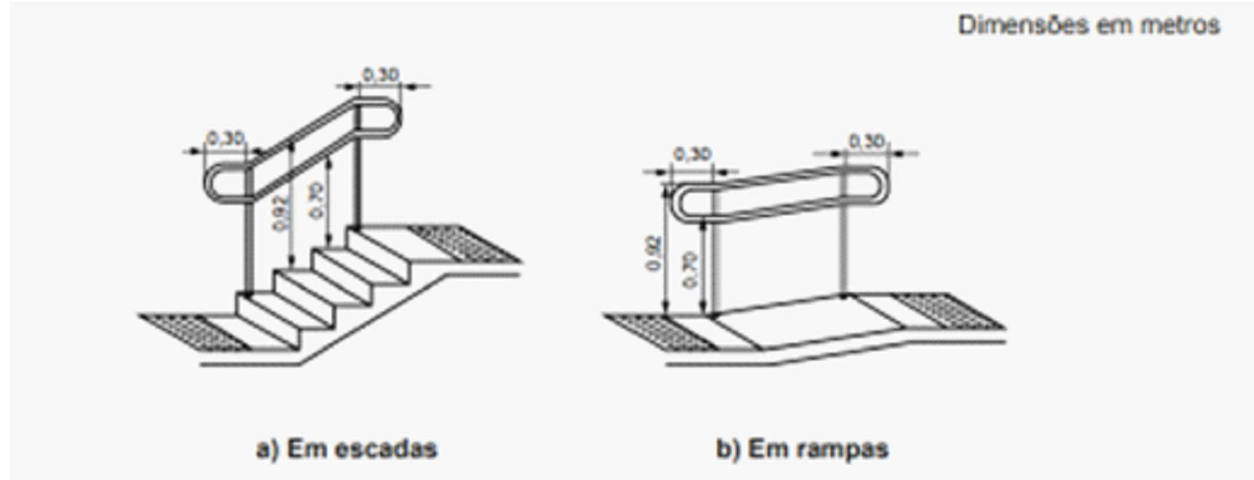
PRANCHA: **2/9**

ANEXO III



PLANTA BAIXA
ÁREA = 912,00 m²
S/ Esc.

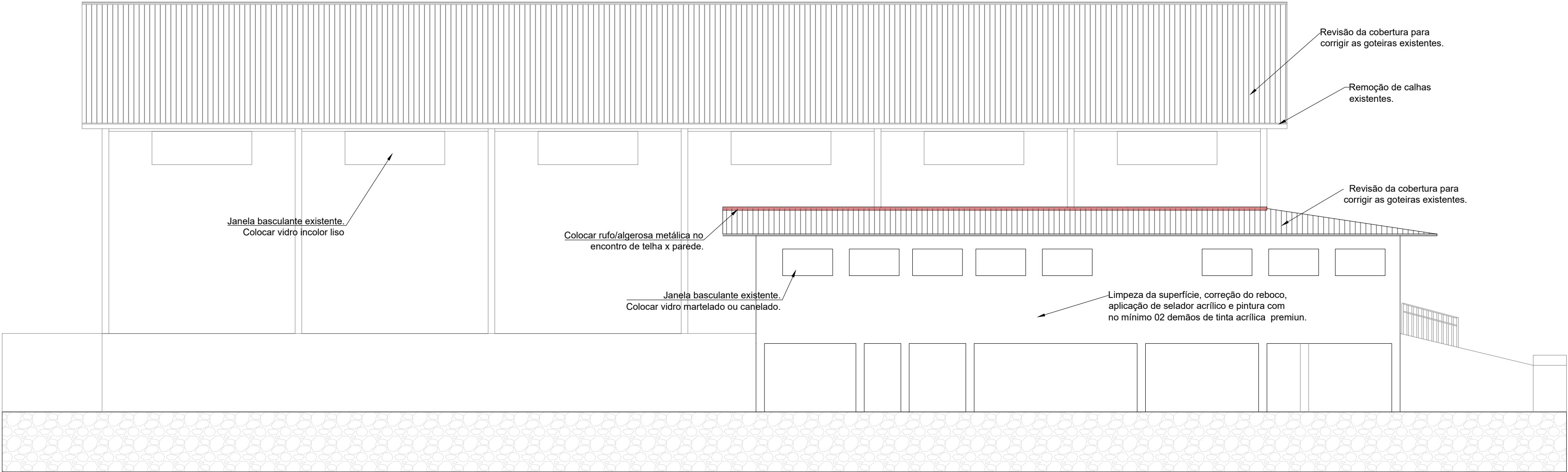
Detalhamento corrimão:



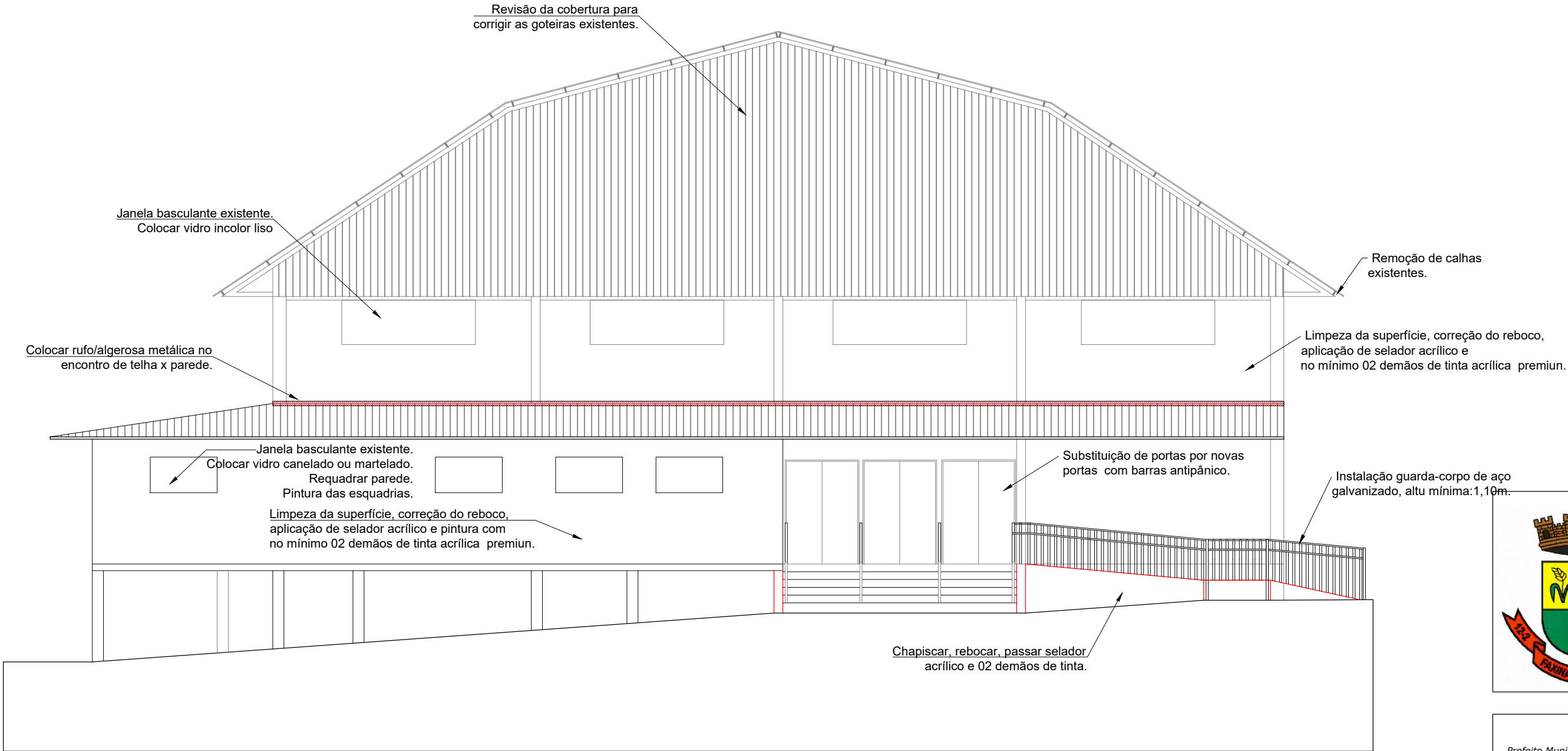
Área coberta fechada - 869,60m²
Área coberta aberta - 42,40m²
Área total construída - 912,00m²

 PREFEITURA MUNICIPAL FAXINAL DO SOTURNO	
PROJETO: Arquitetônico	
LOCAL: Rua Amir Trevisan BAIRRO: Verde Teto FAXINAL DO SOTURNO - RS	
PREFEITO MUNICIPAL: LOURENÇO DOMINGOS MORO RESP. TÉCNICO: KELLI MANFIO Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615	
ÁREA: 912,00 m²	DATA: julho/2025
DESENHO:	ESCALA: 1/75
DISCRIMINAÇÃO: Planta baixa e detalhamento	
PRANCHA: 3/9	

ANEXO IV



FACHADA LATERAL
S/Esc.



FACHADA PRINCIPAL
S/Esc.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Arquitetônico**
GINÁSIO POLIESPORTIVO

LOCAL: Rua Amir Trevisan
BAIRRO: Verde Teto
FAXINAL DO SOTURNO - RS

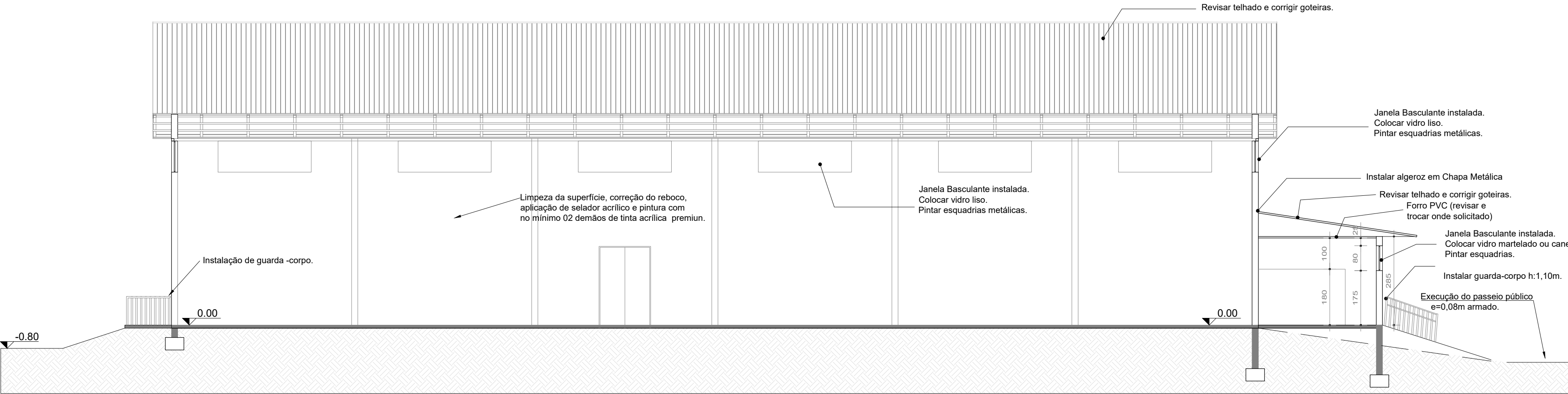
Prefeito Municipal: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
MORO:27080757053
Resp. Técnico: **KELLI MANFIO**
03408640017
Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²
DATA: JUN/2016
DESENHO:
ESCALA: 1/100

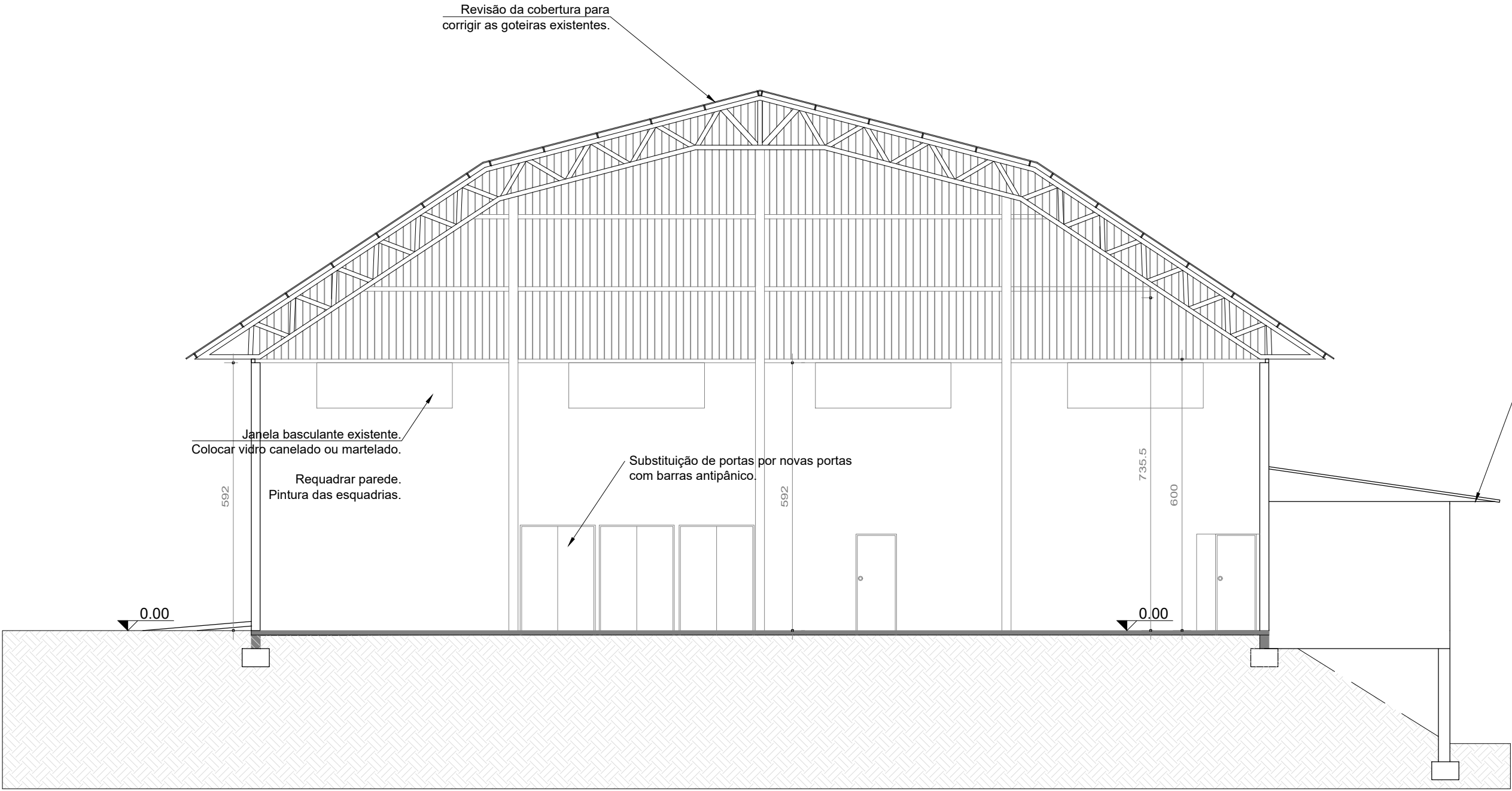
DISCRIMINAÇÃO: **Fachadas**

PRANCHA: **4/9**

ANEXO V



CORTE AA
S/Esc.



CORTE BB
S/Esc.

Remoção do forro de PVC e instalação de novo forro em pvc branco.



PREFEITURA MUNICIPAL
FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Arquitetônico**
GINÁSIO POLIESPORTIVO

LOCAL: Rua Amir Trevisan
BAIRRO: Verde Teto
FAXINAL DO SOTURNO - RS

LOURENÇO DOMINGOS
MORO:27080757053

Prefeito Municipal: _____

LOURENÇO DOMINGOS MORO
KELLI MANFIO:
03408640017

Resp. Técnico: _____

Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²

DATA: JUN/2016

DESENHO:

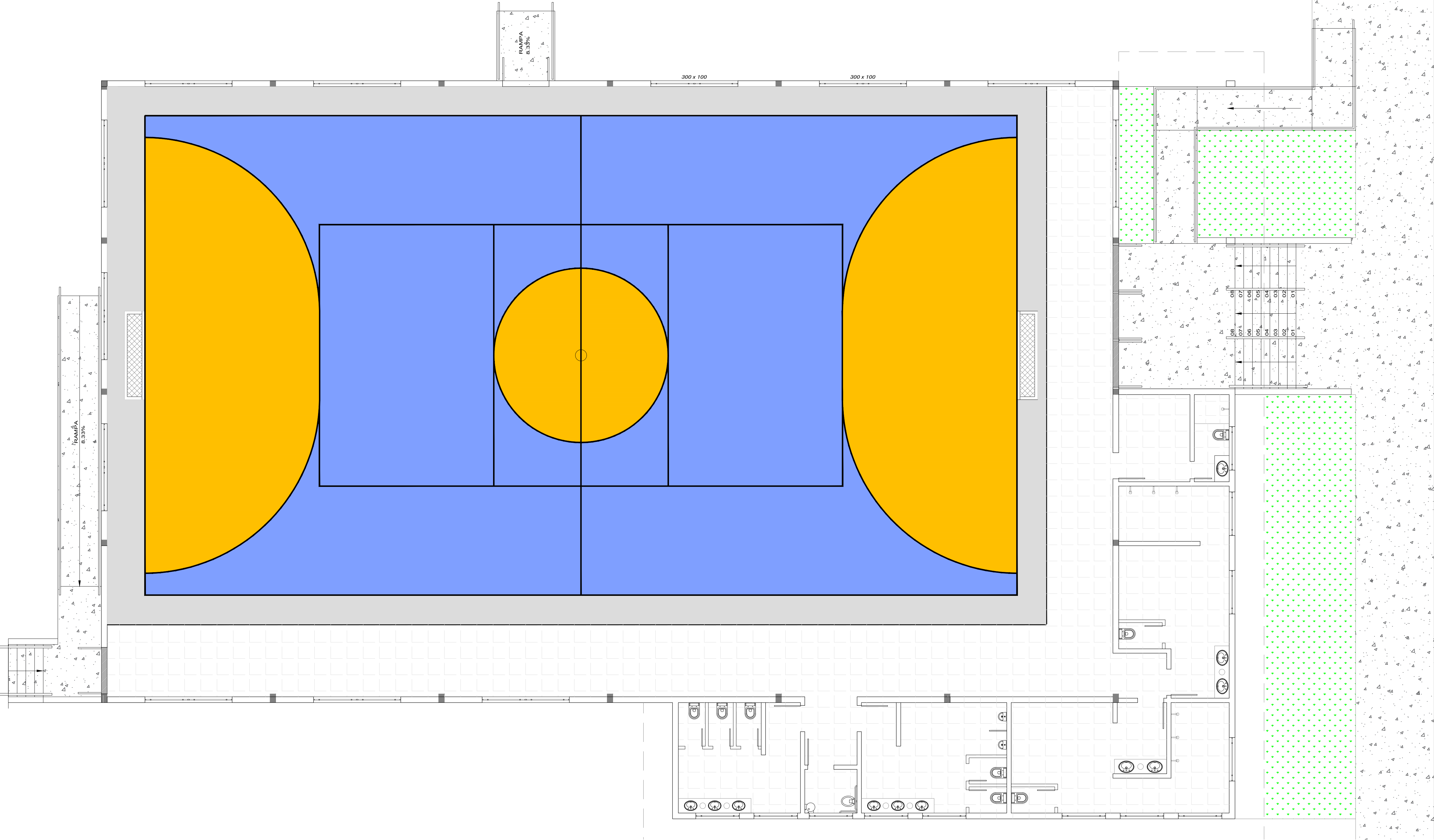
ESCALA: 1/100

DISCRIMINAÇÃO: **CORTES**

PRANCHA: **5/9**

PINTURA QUADRA POLIESPORTIVA

(AS CORES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÃO DE ACORDO COM A FISCALIZAÇÃO - cores ilustrativas)



RUA AMIR TREVISAN



PREFEITURA MUNICIPAL

FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Arquitetônico**

LOCAL: Rua Amir Trevisan
BAIRRO: Verde Teto
FAXINAL DO SOTURNO - RS

Prefeito Municipal: LOURENÇO DOMINGOS MORO
27080757053

Resp. Técnico: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**
0340864001
Eng. Civil Kelli Manfro - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²

DATA: julho/2025

DESENHO:

ESCALA: 1/75

DISCRIMINAÇÃO: **Pintura quadra poliesportiva**

PRANCHA: **6/9**

DRENAGEM PLUVIAL

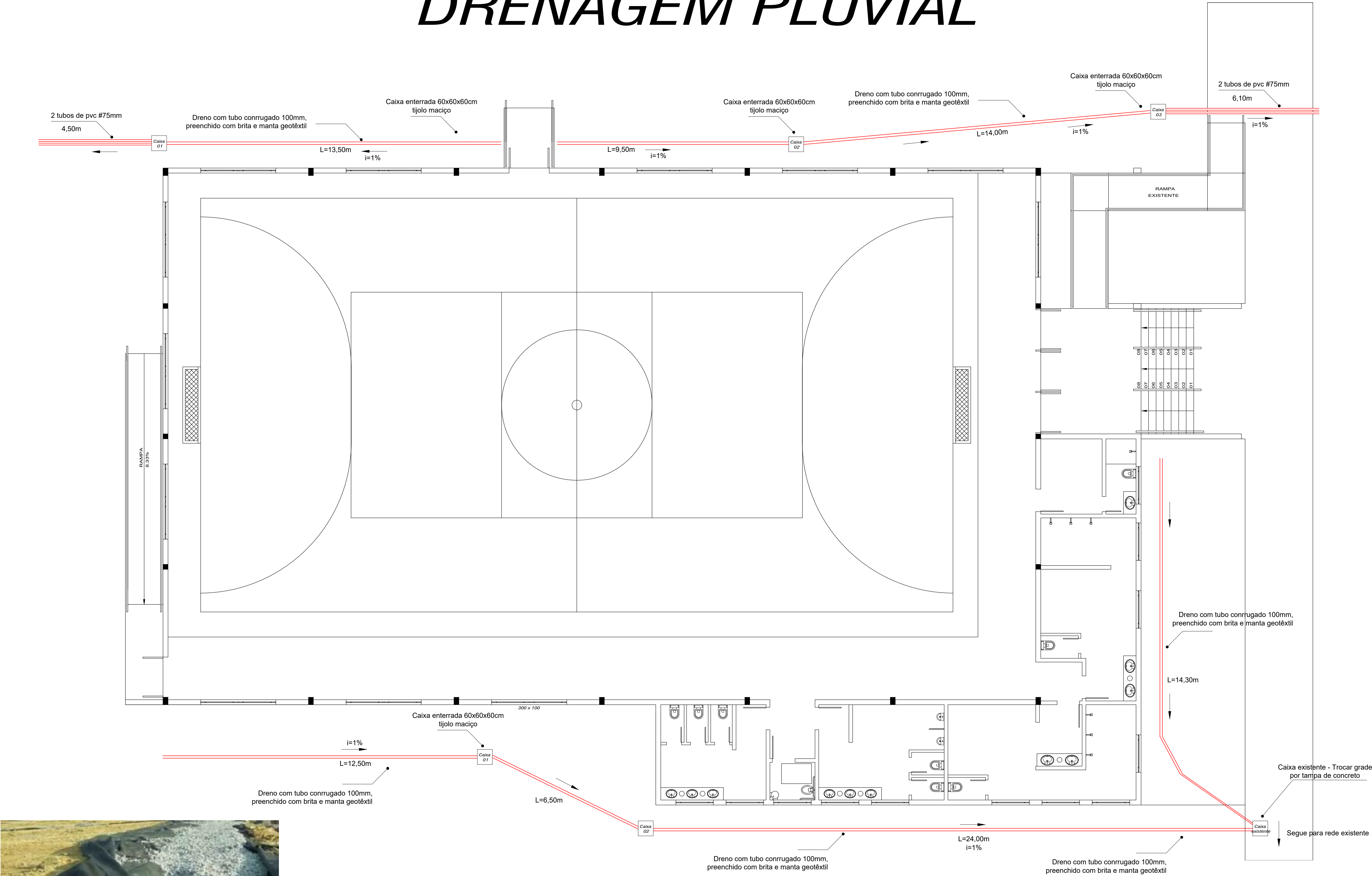


Imagem ilustrativo execução dreno com brita, tubo corrugado e manta bidin



PREFEITURA MUNICIPAL

FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Drenagem PLuvial**

LOCAL: Rua Amé Trevisan

BAIRRO: Verde Teto

GINÁSIO POLIESPORTIVO

FAXINAL DO SOTURNO - RS

Prefeito Municipal: **LOURENÇO DOMINGOS MORO**

27080757053

Resp. Técnico: **KELLI MANFIO**

03408540017

Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²

DATA: julho/2025

DESENHO: 1/75

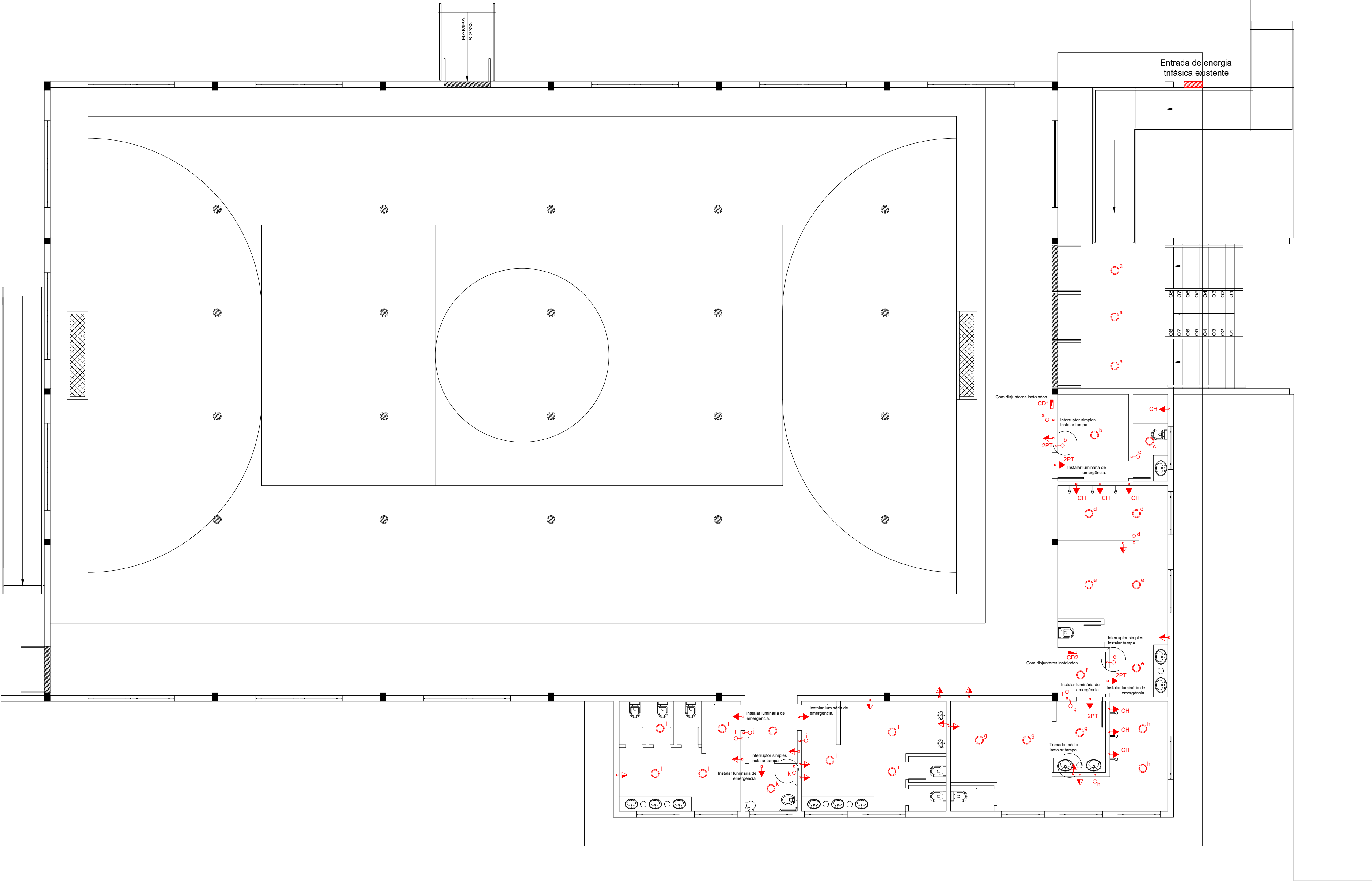
ESCALA: 1/75

DISCRIMINAÇÃO: **Drenos**

PRANCHA: **7/9**

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

(pontos existentes)



Legenda

Refletor existente

Ponto de iluminação com lâmpada de led espelho bulbo 30w, 6500K (instalar lâmpadas)

Ponto de tomada alta a 2.20m do piso

Ponto de tomada média a 1.20m do piso

Interruptor simples a 1.20m do piso

Quadro de distribuição - embutir a 1.50m do piso

Orde não river fiação, as mesmas deverão ser planejadas.
Para as tomadas dos chuveiros, a fiação deverá ser de 4mm².
Para tomadas de uso comum e iluminação, a fiação deverá ser de 2.50mm².

PREFEITURA MUNICIPAL

FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: Inst. Elétricas

LOCAL: Rua Amé Trevisan

BAIRRO: Verde Teto

GINÁSIO POLIESPORTIVO

FAXINAL DO SOTURNO - RS

LOURENÇO DOMINGOS MORO

27080757053

Prefeito Municipal:

LOURENÇO DOMINGOS MORO

KELLI MANFIO

03408640017

Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

Resp. Técnico:

ÁREA:

912,00 m²

DATA:

Julho/2025

DESENHO:

ESCALA:

1/75

DISCRIMINAÇÃO:

Pontos de luz e tomadas existentes

PRANCHA:

8/9

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

(pontos existentes)



LEGENDA - ÁGUA FRIA	
	WATERMETER
	REGISTRO GAVETA - AG
	REGISTRO DE PRESSÃO - AP

LEGENDA - ESGOTO	
	PONTO
	CAIXA DE INSPEÇÃO
	CAIXA SIFONADA
	RAIO SIFONADO



PREFEITURA MUNICIPAL

FAXINAL DO SOTURNO

PROJETO: **Ins. Esgoto e Água Fria**

LOCAL: Rua Amé Trevisan

BAIRRO: Verde Teto

GINÁSIO POLIESPORTIVO

FAXINAL DO SOTURNO - RS

Prefeito Municipal: LOURENÇO DOMINGOS MORO, 27080757053

Resp. Técnico: KELLI MANFIO, 03408640017

Eng. Civil Kelli Manfio - CREA 230615

ÁREA: 912,00 m²

DATA: julho/2025

DESENHO: 1/75

ESCALA: 1/75

DISCRIMINAÇÃO: **Pontos existentes**

PRANCHA: **9/9**

ANEXO X

I



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS					-	579.810,40	
1.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	12.896,89	
1.1.0.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	460,44	BDI 1	557,13	2.507,09	RA
1.1.0.2.	SINAPI	95669	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PPR PN25 DN 32 MM (1") PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00	438,51	BDI 1	530,60	530,60	RA
1.1.0.3.	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	60,00	135,80	BDI 1	164,32	9.859,20	RA
1.2.			LIMPEZA					-	6.796,39	
1.2.0.1.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	912,00	3,83	BDI 1	4,63	4.222,56	RA
1.2.0.2.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	912,00	2,13	BDI 1	2,58	2.352,96	RA
1.2.0.3.	SINAPI	99826	LIMPEZA DE FORRO REMOVÍVEL COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	M2	109,34	1,67	BDI 1	2,02	220,87	RA
1.3.			ESQUADRIAS					-	61.822,64	
1.3.1.			Janelas					-	24.364,02	
1.3.1.1.	SINAPI-I	41805	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	1,50	948,75	BDI 1	1.147,99	1.721,99	RA
1.3.1.2.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021	M2	74,40	2,17	BDI 1	2,63	195,67	RA
1.3.1.3.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	74,40	25,66	BDI 1	31,05	2.310,12	RA
1.3.1.4.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	74,40	30,78	BDI 1	37,24	2.770,66	RA
1.3.1.5.	Composição	1	INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO OU MARTELADO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE FERRO BASCULANTE, FIXADO COM BAGUETE. COMP. REF.:102153	M²	14,40	144,51	BDI 1	174,86	2.517,98	RA
1.3.1.6.	SINAPI	102153	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO FUME, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021	M2	60,00	204,51	BDI 1	247,46	14.847,60	RA
1.3.2.			Portas					-	37.458,62	
1.3.2.1.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	7,36	10,20	BDI 1	12,34	90,82	RA
1.3.2.2.	Composição	3	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 02 FOLHAS 1,60X2,30 M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE	5,00	1.316,58	BDI 1	1.593,06	7.965,30	RA
1.3.2.3.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	25,76	25,66	BDI 1	31,05	799,85	RA

RECURSO
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.3.2.4.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020	M2	25,76	30,78	BDI 1	37,24	959,30	RA
1.3.2.5.	SINAPI-I	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	PAR	5,00	1.513,93	BDI 1	1.831,86	9.159,30	RA
1.3.2.6.	SINAPI	91315	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	6,00	1.211,08	BDI 1	1.465,41	8.792,46	RA
1.3.2.7.	Composição	2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA),	UNIDADE	8,00	917,54	BDI 1	1.110,22	8.881,76	RA
1.3.2.8.	SINAPI	102219	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_ 01/2021	M2	37,08	18,05	BDI 1	21,84	809,83	RA
1.4.			PISOS					-	332.827,86	
1.4.1.			Piso cerâmico					-	23.830,82	
1.4.1.1.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	135,67	24,42	BDI 1	29,55	4.009,05	RA
1.4.1.2.	SINAPI	87251	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_ 02/2023 PE	M2	245,01	60,69	BDI 1	73,43	17.991,08	RA
1.4.1.3.	SINAPI	97632	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M	44,40	2,79	BDI 1	3,38	150,07	RA
1.4.1.4.	SINAPI	88649	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45CM. AF_ 02/2023	M	44,40	9,72	BDI 1	11,76	522,14	RA
1.4.1.5.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,00	119,68	BDI 1	144,81	1.158,48	RA
1.4.2.			Piso em madeira quadra poliesportiva					-	308.997,04	
1.4.2.1.	Composição	13	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO EM MADEIRA. COMP.REF:97113	M²	597,55	3,35	BDI 1	4,05	2.420,08	RA
1.4.2.2.	Composição	4	BARROTE DE MADEIRA 7,50X10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	1.530,00	15,13	BDI 1	18,31	28.014,30	RA
1.4.2.3.	SINAPI	101746	ASSOALHO DE MADEIRA. AF_ 09/2020	M2	597,55	325,75	BDI 1	394,16	235.530,31	RA
1.4.2.4.	SINAPI	102193	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_ 01/2021	M2	597,55	2,17	BDI 1	2,63	1.571,56	RA
1.4.2.5.	SINAPI	102197	PINTURA FUNDO NIVELADOR ALQUÍDICO BRANCO EM MADEIRA. AF_ 01/2021	M2	597,55	30,33	BDI 1	36,70	21.930,09	RA
1.4.2.6.	SINAPI	102200	APLICAÇÃO MASSA ALQUÍDICA PARA MADEIRA, PARA PINTURA COM TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA). AF_ 01/2021	M2	597,55	23,00	BDI 1	27,83	16.629,82	RA
1.4.2.7.	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_ 05/2021	M	231,70	10,35	BDI 1	12,52	2.900,88	RA
1.5.			BEIRAL EXTERNO - VESTIÁRIO/BANHEIROS					-	6.829,38	
1.5.0.1.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_ 09/2023	M2	38,95	2,23	BDI 1	2,70	105,17	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.5.0.2.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	38,95	92,10	BDI 1	111,44	4.340,59	RA
1.5.0.3.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	38,95	5,86	BDI 1	7,09	276,16	RA
1.5.0.4.	SINAPI	96122	ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM MADEIRA PINUS). AF 08/2023	M	36,15	38,75	BDI 1	46,89	1.695,07	RA
1.5.0.5.	SINAPI	101159	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020	M2	1,00	134,79	BDI 1	163,10	163,10	RA
1.5.0.6.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	3,40	4,82	BDI 1	5,83	19,82	RA
1.5.0.7.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	3,40	55,78	BDI 1	67,49	229,47	RA
1.6.			REVESTIMENTOS E FORRO					-	17.747,35	
1.6.0.1.	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2	50,00	4,82	BDI 1	5,83	291,50	RA
1.6.0.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF 08/2022	M2	100,00	55,78	BDI 1	67,49	6.749,00	RA
1.6.0.3.	SINAPI	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	2,00	24,42	BDI 1	29,55	59,10	RA
1.6.0.4.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 02/2023 PE	M2	47,50	80,46	BDI 1	97,36	4.624,60	RA
1.6.0.5.	SINAPI	97640	REMOÇÃO DE FORROS DE DRYWALL, PVC E FIBROMINERAL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	49,90	2,23	BDI 1	2,70	134,73	RA
1.6.0.6.	SINAPI	96486	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF 08/2023 PS	M2	49,90	92,10	BDI 1	111,44	5.560,86	RA
1.6.0.7.	SINAPI-I	36250	RODAFORRO EM PVC, PARA FORRO DE PVC, COMPRIMENTO 6 M	M	46,20	5,86	BDI 1	7,09	327,56	RA
1.7.			CALHAS					-	2.711,76	
1.7.0.1.	SINAPI	104803	REMOÇÃO CALHAS E RUFOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M	70,00	4,84	BDI 1	5,86	410,20	RA
1.7.0.2.	SINAPI	101979	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF 11/2020	M	40,75	46,68	BDI 1	56,48	2.301,56	RA
1.8.			ACESSÓRIOS					-	28.221,00	
1.8.0.1.	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	8,00	582,84	BDI 1	705,24	5.641,92	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.8.0.2.	SINAPI	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	901,49	BDI 1	1.090,80	1.090,80	RA
1.8.0.3.	SINAPI	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	9,00	43,46	BDI 1	52,59	473,31	RA
1.8.0.4.	SINAPI	100858	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	843,04	BDI 1	1.020,08	2.040,16	RA
1.8.0.5.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	7,00	89,90	BDI 1	108,78	761,46	RA
1.8.0.6.	SINAPI	100867	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	435,93	BDI 1	527,48	1.054,96	RA
1.8.0.7.	SINAPI	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	455,16	BDI 1	550,74	550,74	RA
1.8.0.8.	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	56,56	BDI 1	68,44	410,64	RA
1.8.0.9.	SINAPI-I	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	UN	9,00	46,83	BDI 1	56,66	509,94	RA
1.8.0.10.	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	6,00	46,83	BDI 1	56,66	339,96	RA
1.8.0.11.	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	325,41	BDI 1	393,75	393,75	RA
1.8.0.12.	Composição	5	BANCADA GRANITO CINZA, 250X60 CM, INCL. 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 03 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396	UNIDADE	2,00	3.176,94	BDI 1	3.844,10	7.688,20	RA
1.8.0.13.	Composição	6	BANCADA GRANITO CINZA, 180X60 CM, INCL. 02 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 02 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396	UNIDADE	2,00	2.222,03	BDI 1	2.688,66	5.377,32	RA
1.8.0.14.	Composição	7	BANCADA GRANITO CINZA, 90X60 CM, INCL. 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 01 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396	UNIDADE	1,00	1.111,01	BDI 1	1.344,32	1.344,32	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.8.0.15.	SINAPI	102258	TAPA VISTA DE MICTÓRIO EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E . AF_ 01/2021	M2	1,08	415,92	BDI 1	503,26	543,52	RA
1.9.			PINTURA PAREDES E ESTRUTURAS METÁLICAS					-	23.186,62	
1.9.0.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_ 04/2023	M2	837,11	3,97	BDI 1	4,80	4.018,13	RA
1.9.0.2.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_ 04/2023	M2	837,11	14,16	BDI 1	17,13	14.339,69	RA
1.9.0.3.	SINAPI	100762	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020	M2	48,00	52,36	BDI 1	63,36	3.041,28	RA
1.9.0.4.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020	M2	48,00	30,78	BDI 1	37,24	1.787,52	RA
1.10.			COBERTURA					-	5.464,30	
1.10.0.1.	Composição	9	REVISÃO GERAL DE COBERTURA (GOTEIRAS)	m²	1.044,80	4,32	BDI 1	5,23	5.464,30	RA
1.11.			Acessórios quadra poliesportiva					-	6.215,90	
1.11.0.1.	SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UN	1,00	5.137,11	BDI 1	6.215,90	6.215,90	RA
1.12.			DRENAGEM PLUVIAL					-	12.797,25	
1.12.0.1.	SINAPI	102666	DRENO SUBSUPERFICIAL (SEÇÃO 0,40 X 0,40 M), COM TUBO DE PEAD CORRUGADO PERFORADO, DN 100 MM, ENCHIMENTO COM BRITA, ENVOLVIDO COM MANTA GEOTÊXTIL. AF_ 07/2021	M	94,30	61,81	BDI 1	74,79	7.052,70	RA
1.12.0.2.	SINAPI	99253	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_ 12/2020	UN	6,00	562,43	BDI 1	680,54	4.083,24	RA
1.12.0.3.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_ 08/2022	M	21,20	35,92	BDI 1	43,46	921,35	RA
1.12.0.4.	Composição	10	Tampa de concreto armado, dimensões 0,60m x 0,60m	unidade	1,00	87,21	BDI 1	105,52	105,52	RA
1.12.0.5.	Composição	11	Tampa de concreto armado, dimensões 0,80m x 0,80m	unidade	4,00	131,08	BDI 1	158,61	634,44	RA
1.13.			Acessibilidade e calçadas externas					-	44.592,06	
1.13.0.1.	Composição	8	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. COMP REF.: 99855	M	5,40	219,53	BDI 1	265,63	1.434,40	RA
1.13.0.2.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	53,80	497,91	BDI 1	602,47	32.412,89	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.13.0.3.	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	20,00	25,66	BDI 1	31,05	621,00	RA
1.13.0.4.	SINAPI	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	20,00	30,78	BDI 1	37,24	744,80	RA
1.13.0.5.	SINAPI	104790	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	5,88	130,42	BDI 1	157,81	927,92	RA
1.13.0.6.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	5,88	101,41	BDI 1	122,71	721,53	RA
1.13.0.7.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESEÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	20,00	55,78	BDI 1	67,49	1.349,80	RA
1.13.0.8.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	109,80	3,52	BDI 1	4,26	467,75	RA
1.13.0.9.	SINAPI	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	5,49	170,20	BDI 1	205,94	1.130,61	RA
1.13.0.10.	SINAPI	94994	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	7,88	101,41	BDI 1	122,71	966,95	RA
1.13.0.11.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	10,00	51,34	BDI 1	62,12	621,20	RA
1.13.0.12.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	88,43	29,84	BDI 1	36,11	3.193,21	RA
1.14.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	1.140,66	
1.14.0.1.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	7,00	6,27	BDI 1	7,59	53,13	RA
1.14.0.2.	Cotação	01	LAMPADA BULBO LED 30W, LUZ BRANCA, 6500K.	UNIDADE	25,00	14,48	BDI 1	17,52	438,00	RA
1.14.0.3.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	4,49	BDI 1	5,43	271,50	RA
1.14.0.4.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	5,00	6,93	BDI 1	8,39	41,95	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO ↓
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.14.0.5.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	3,00	33,47	BDI 1	40,50	121,50	RA
1.14.0.6.	SINAPI	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UN	1,00	68,10	BDI 1	82,40	82,40	RA
1.14.0.7.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2024	UN	6,00	18,21	BDI 1	22,03	132,18	RA
1.15.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA					-	2.219,03	
1.15.0.1.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	7,00	111,46	BDI 1	134,87	944,09	RA
1.15.0.2.	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UN	3,00	117,46	BDI 1	142,13	426,39	RA
1.15.0.3.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	M	25,00	25,24	BDI 1	30,54	763,50	RA
1.15.0.4.	SINAPI	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	14,09	BDI 1	17,05	51,15	RA
1.15.0.5.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022	UN	3,00	9,34	BDI 1	11,30	33,90	RA
1.16.			INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO					-	10.501,79	
1.16.0.1.	SINAPI	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	9,00	71,47	BDI 1	86,48	778,32	RA
1.16.0.2.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	30,00	22,82	BDI 1	27,61	828,30	RA
1.16.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	30,00	28,84	BDI 1	34,90	1.047,00	RA
1.16.0.4.	SINAPI	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	30,00	35,92	BDI 1	43,46	1.303,80	RA
1.16.0.5.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	M	100,00	40,16	BDI 1	48,59	4.859,00	RA
1.16.0.6.	SINAPI-I	41629	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	417,47	BDI 1	505,14	505,14	RA
1.16.0.7.	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 08/2022	UN	2,00	11,28	BDI 1	13,65	27,30	RA



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS			
LOCALIDADE SINAPI PORTO ALEGRE	DATA BASE 05-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	MUNICÍPIO / UF FAXINAL DO SOTURNO/RS	BDI 1 21,00%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS									579.810,40	
1.16.0.8.	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	29,64	BDI 1	35,86	179,30	RA
1.16.0.9.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	44,70	BDI 1	54,09	108,18	RA
1.16.0.10.	SINAPI	89850	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00	33,28	BDI 1	40,27	201,35	RA
1.16.0.11.	SINAPI	91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	10,00	25,97	BDI 1	31,42	314,20	RA
1.16.0.12.	SINAPI	91186	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_09/2023	M	10,00	28,92	BDI 1	34,99	349,90	RA
1.17.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	3.839,52	
1.17.0.1.	Composição	12	Limpeza final de obra	m²	912,00	3,48	BDI 1	4,21	3.839,52	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

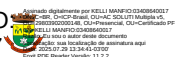
FAXINAL DO SOTURNO/RS

Local

terça-feira, 22 de julho de 2025

Data

KELLI MANFIO
03408640017



Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO

CREA/CAU: CREA RS 230615

ART/RRT: 0



MEMORIAL DE CÁLCULO

1. Serviços Iniciais

Placa de obra – 1,50m x 3,00m = 4,50m²;

Entrada de água – 01 unidade;

Eng. Civil – 06 meses x 10h/mês = 60 horas;

2. Limpeza

Limpeza de contrapiso com vassoura - 912,00m²;

Limpeza de superfície com jato de alta pressão – 912,00m²;

Limpeza de forro com pano úmido – 15,96 + 4,23 + 2,70 + 19,00 + 28,50 + 2,87 + 24,68 + 11,40 = 109,34m²;

3. Esquadrias

3.1 Janelas

Locação de andaime para colocação de vidros, requadro e pintura de esquadrias – 1,50 meses;

Lixamento de superfícies metálicas– (3,00m x 1,00m) x 20 janelas) + (1,50m x 0,80m) x 12 janelas = 14,40 + 60,00 = 74,40m²;

Aplicação de fundo anticorrosivo zarcão – 74,40m²;

Aplicação de tinta esmalte sintética 02 demãos = 74,40m²;

Vidro martelado ou canelado 4mm (fornecimento e colocação- 14,40m²;

Vidro incolor liso 4mm (fornecimento e colocação) – 60,00m²



3.2 Portas

Remoção de porta, de forma manual, sem reaproveitamento – $1,60\text{m} \times 2,30\text{m} \times 2$ portas
 $= 7,36\text{m}^2$;

Porta de abrir, 2 folhas, em aço ($1,60\text{m} \times 2,30\text{m}$) -05 unidades;

Aplicação de fundo anticorrosivo zarcão – $7,36\text{m}^2 \times 2$ lados + $(0,80\text{m} \times 2,30\text{m} \times 2) \times 3$
portas = $18,40\text{m}^2 \times 2$ lados = $25,76\text{m}^2$;

Aplicação de tinta esmalte sintética 02 demãos – $7,36\text{m}^2 \times 2$ lados + $(0,80\text{m} \times 2,30\text{m} \times 2)$
 $\times 3$ portas = $18,40\text{m}^2 \times 2$ lados = $25,76\text{m}^2$;

Barra anti-pânico dupla- 05 unidades;

Porta de madeira $0,90 \times 2,10\text{m}$ – 06 unidades;

Porta em madeira $0,60 \times 1,50\text{m}$ – 08 unidades;

Aplicação de tinta esmalte sintética 02 demãos para superfícies em madeira – $0,90\text{m} \times$
 $2,10\text{m} \times 6$ portas $\times 2$ lados + $0,60\text{m} \times 1,50\text{m} \times 8$ portas $\times 2$ lados = $37,08\text{m}^2$;

4. Pisos

4.1 Piso cerâmico (interno)

Demolição de piso cerâmico sem reaproveitamento – $2,60\text{m} \times 34,75\text{m} + 2,45\text{m} \times$
 $18,50\text{m} = 90,35\text{m}^2 + 45,32\text{m}^2 = 135,67\text{m}^2$;

Revestimento cerâmico piso – $15,96 + 2,70 + 4,23 + 19,00 + 28,50 + 2,87 + 24,68 + 11,40$
 $= 109,34\text{m}^2 + 135,67\text{m}^2 = 245,01\text{m}^2$;

Demolição de rodapé cerâmico – $(32,30\text{m} + 21,00\text{m}) - (1,60\text{m} \times 3 + 0,90\text{m} + 1,40\text{m} +$
 $1,80\text{m}) = 53,30\text{m} - 8,90\text{m} = 44,40\text{m}$;

Instalação de rodapé cerâmico 7cm altura $45 \times 45\text{cm}$ – 44,40 m;

Soleira de basalto 15cm - $1,60\text{m} \times 2$ portas + $1,60\text{m} \times 3$ portas = 8,00m;

4.2 Piso em madeira quadra poliesportiva:

Aplicação de lona plástica para impermeabilização de piso em madeira -597,55m²;



Barrote dimensões 7,50 x 10 cm – $(18,50\text{m}/0,40\text{m}) = 46,25 \times 33\text{m} = 1530\text{m}$;

Assoalho de madeira – 597,55m²;

Lixamento de madeira para aplicação de tinta – 597,55m²;

Pintura com fundo nivelador em madeira -597,55m²;

Pintura de piso com tinta acrílica – 02 demãos – 597,55m²;

Pintura de demarcação de quadra poliesportiva com tinta acrílica– $30,00\text{m} \times 2 + 16,50\text{m} \times 3 + 54,00\text{m} + 2,70\text{m} \times 2 + 18,18\text{m} + 9,50\text{m} \times 4 + 3,00\text{m} \times 2 = 231,70$ metros;

5. Beiral externo ampliação vestiários/banheiros

Remoção de forro de pvc sem reaproveitamento – $4,00\text{m} \times 1,00\text{m} + 19,35\text{m} \times 1,00\text{m} + 15,60\text{m} \times 1,00\text{m} = 38,95\text{m}^2$;

Forro em PVC branco (fornecimento e instalação) – 38,95m²;

Rodaforro de PVC branco (fornecimento e instalação) – $15,60\text{m} + 19,35\text{m} + 4,00\text{m} = 38,95$ metros;

Acabamento para forro em madeira (externo) – $14,80\text{m} + 21,35\text{m} = 36,15\text{m}$;

Alvenaria de tijolo maciço – aproximadamente 1,00m²;

Chapisco- $1,70\text{m}^2 \times 2 = 3,40\text{m}^2$;

Massa única/ reboco – $1,70\text{m}^2 \times 2 = 3,40\text{m}^2$

6. Revestimentos e forro

Chapisco aplicado em alvenarias – 50,00m²;

Emboço/massa única aplicada em alvenarias – 100,00m²;

Demolição de revestimento cerâmico paredes – 2,00m²;

Revestimento cerâmico com placas esmaltadas paredes –

$0,36\text{m} \times 16,00\text{m}$ (banheiro feminino) = 5,76m²;

$0,36\text{m} \times 6,60\text{m}$ (banheiro pcd) = 2,38m²;



$0,36\text{m} \times 20,60\text{m}$ (banheiro masculino) + $(1,60\text{m} \times 0,96\text{m}) + (4 \times 0,40\text{m} \times 1,26\text{m}) = 10,97\text{m}^2$;

$0,36\text{m} \times 32,85\text{m} = 11,83\text{m}^2$ (vestiário local);

$0,36\text{m} \times 27,80\text{m}$ (vestiário visitante) = $10,00\text{m}^2$;

$0,36\text{m} \times 18,20\text{m}$ (vestiário arbitragem) = $6,55\text{m}^2$;

Total instalação azulejo: $5,76\text{m}^2 + 2,38\text{m}^2 + 10,97\text{m}^2 + 11,83\text{m}^2 + 10,00\text{m}^2 + 6,55\text{m}^2 = 47,50\text{m}^2$;

Remoção de forro de PVC – $11,40\text{m}^2 + 28,50\text{m}^2 + 10,00\text{m}^2 = 49,90\text{m}^2$

Vestiário arbitragem – $11,40\text{m}^2$;

Vestiário local – $28,50\text{m}^2$;

Reparos necessários – $10,00\text{m}^2$;

Instalação de forro de PVC na cor branco- $49,90\text{m}^2$;

Rodaforro de PVC – $22,60\text{m} + 13,60\text{m} + 10,00\text{m} = 46,20\text{m}$;

7. Calha e duto

Remoção de calhas e beirais – $35,00\text{m} \times 2 \text{ lados} = 70,00 \text{ metros}$ (laterais do ginásio);

Chapim/rufo metálico: $21,40\text{m} + 19,35\text{m} = 40,75\text{m}$;

8. Acessórios

Vaso sanitário com caixa acoplada – 08 unidades;

Vaso sanitário PCD – 01 unidade;

Assento para vaso sanitário – 09 unidades;

Mictório louça branca – 02 unidades;

Chuveiro elétrico – 07 unidades;

Barra de apoio reta inox polido 70cm – 02 unidades;



Barra de apoio reta inox polido 80cm – 01 unidade;
Papeleira plástica para papel higiênico – 09 unidades;
Papeleira plástica para papel toalha – 06 unidades;
Dispenser para sabonete líquido - 06 unidades;
Lavatório suspenso em louça branca – 01 unidade;
Bancada de granito 2,50x0,60m com 03 cubas – 02 unidades;
Bancada de granito 1,80mx 0,60m com 02 cubas – 02 unidades;
Bancada de granito 0,90m x 0,60m com 01 cuba – 01 unidade
Tapa vista de mictório em painel de granilite, esp = 3cm – 1,80m x 0,60m = 1,08m²;

9. Pintura em paredes e perfis metálicos:

9.1 Paredes

21,40m x 2 lados x 6m de altura = 256,80m²;
35,00m x 2 lados x 6 m de altura = 432,00m²;
(4,00m + 19,35m + 4,00m) x 2,85m = 77,95m²;
8,00m x 2,85m = 22,80m²;

Interno:

Banheiro feminino: 16,00m x (2,75m - 1,60m) = 18,40m²;
Banheiro PNE: 6,60m x 1,15m = 7,59m²;
Banheiro masculino: 20,60m x 1,15m = 23,70m²;
Vestiário local: 32,85m x 1,15m = 37,77m²;
Vestiário visitante: 27,80m x 1,15m = 31,97m²;
Vestiário arbitragem: 18,20m x 1,15m = 20,93m²;
Total interno: 18,40m² + 7,59m² + 23,70m² + 37,77m² + 31,97m² + 20,93m² =
140,36m²;



Desconto de vãos de janelas e portas:

Portas: $1,60\text{m} \times 2,30\text{m} = 3,68\text{m}^2 \times 5 = 18,40\text{m}^2$;

Janelas – $3,00\text{m} \times 1,00\text{m} \times 20 \text{ janelas} = 60,00\text{m}^2$

$1,50\text{m} \times 0,80\text{m} \times 12 \text{ janelas} = 14,40\text{m}^2$;

Aplicação de selador em paredes: $256,80\text{m}^2 + 432\text{m}^2 + 77,95\text{m}^2 + 22,80\text{m}^2 + 140,36\text{m}^2 - 18,40\text{m}^2 - 60,00\text{m}^2 - 14,40\text{m}^2 = 837,11\text{m}^2$

Aplicação de tinta acrílica parede: $256,80\text{m}^2 + 432\text{m}^2 + 77,95\text{m}^2 + 22,80\text{m}^2 + 140,36\text{m}^2 - 18,40\text{m}^2 - 60,00\text{m}^2 - 14,40\text{m}^2 = 837,11\text{m}^2$;

9.2 Perfis metálicos

Pilares metálicos – $0,20\text{m} \times 2 \text{ lados} \times 6,00\text{m} \text{ de altura} \times 20 \text{ pilares} = 48,00\text{m}^2$;

Aplicação de fundo anticorrosivo zarcão = $48,00\text{m}^2$;

Aplicação de tinta esmalte sintética 02 demãos = $48,00\text{m}^2$;

10. Cobertura

Revisão da cobertura (ginásio, banheiros e vestiários) – $1.044,80\text{m}^2$;

11. Acessórios quadra poliesportiva

Conjunto para futsal par de traves $3,00 \times 2,00\text{m}$ – 01 conjunto;

12. Drenagem pluvial

Dreno subsuperficial (seção $0,40 \times 0,40 \text{ m}$), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 100 mm, enchimento com brita, envolvido com manta geotêxtil – $13,50\text{m} + 9,50\text{m} + 14,00\text{m} + 12,50\text{m} + 6,50\text{m} + 24,00 \text{ m} + 14,30\text{m} = 94,30\text{m}$;

Caixa coletora enterrada $0,60 \times 0,60 \times 0,60\text{m}$ - 06 unidades;

Tubo de pvc drenagem pluvial 75mm – $6,10\text{m} \times 2 + 4,50\text{m} \times 2 = 21,20 \text{ metros}$;

Tampa de concreto dimensões $0,60\text{m} \times 0,60\text{m}$ - 01 unidade



Tampa de concreto dimensões 0,80m x 0,80m – 04 unidades;

13. Acessibilidade e passeios públicos:

Corrimão duplo metálico – 2,70m x 2 = 5,40m;

Guarda- corpo metálico – 14,50m + 2,70m x 2 + 17,00m + 2,90m + 14,00m = 53,80m;

Pintura de corrimão com fundo anticorrosivo zarcão – 20,00m²;

Pintura de corrimão com tinta esmalte sintética 02 demãos – 20,00m²;

Demolição de piso de concreto com marteleiro: 9,00m² + 16,05m² + 4,80m² + 23,76 m² + 20,00m² = 73,56m² x 0,08m = 5,88m³;

Execução de passeio público em concreto espessura 08cm (escadas e rampas de acesso): 5,88m³;

Reboco de superfícies: 20,00m² (reboco lateral rampa e escadas);

Compactação de solo para execução de piso de concreto - 34,20m x 2,70m + 1,50m x 4,80m + 1,75m x 5,00m = 109,80m²;

Lastro com material granular espessura 5cm = 109,80m² x 0,05m = 5,49m³;

Execução de passeio público em concreto armado espessura 08cm: - 32,70m x 2,50m + 1,50m x 4,30m + 2,05m x 5,00m = 98,45m² x 0,08m = 7,88m³;

Meio-fio de concreto trecho reto – 10,00 metros;

Plantio de grama são carlos ou esmeralda – 1,20m x 5,40m + 5,45m x 3,92m + 14,60m x 4,15m = 88,43m²;

14. Instalações Elétricas

Soquete de porcelana -07 unidades;

Lâmpada de led 30W bulbo, luz branca, 6500k – 25 unidades;

Cabo de cobre 2,50mm² - 50,00 metros;

Cabo de cobre 4,00mm² - 5,00 metros;



Interruptor simples, 01 módulo – 03 unidades;

Tomada média simples de embutir – 01 unidade;

Luminária de emergência – 06 unidades;

15. Instalações Hidráulicas – água fria

Registro de pressão com acabamento e canopla cromado – 07 unidades;

Registro de gaveta com acabamento cromado – 03 unidades;

Tubo de pvc 25mm água fria – 25m;

Te pvc 25mm água fria – 03 unidades;

Joelho 90° pvc 25mm água fria – 03 unidades;

16. Instalações Hidrossanitárias - esgoto

Caixa sifonada – 09 unidades;

Tubo de PVC dn 40mm – 30,00m

Tubo de PVC dn 50mm – 30,00m

Tubo de PVC dn 75mm – 30,00m

Tubo de PVC dn 100mm – 100,00m

Caixa de concreto armado com fundo e tampa – 01 unidade;

Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 40 – 02 unidades;

Joelho 45 Graus, Pvc, Serie Normal, Esgoto Predial, Dn 100- 05 unidades

Junção de redução invertida, pvc, série normal, esgoto predial, dn 100 x 50 mm- 02 unidades;

Joelho 90 graus, pvc, serie normal, esgoto predial, dn 100 mm- 05 unidades;

Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros maiores que 75 mm e menores ou iguais a 100 mm, com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje- 10 metros;



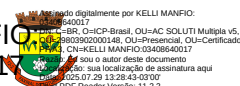
Fixação de tubos horizontais de pvc água, pvc esgoto, pvc água pluvial, cpvc, ppr, cobre ou aço, diâmetros maiores que 40 mm e menores ou iguais a 75 mm, com abraçadeira metálica flexível 18 mm, fixada diretamente na laje – 10 metros;

17. Limpeza final de obra

Limpeza final de obra - 912,00m²;

Faxinal do Soturno, 22 de julho de 2025.

KELLI MANFIO
03408640017



Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS 230615



ANEXO XII

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**OBRA: AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES - LOCALIZADO NA RUA
AMIR TREVISAN, BAIRRO VERDE TETO, FAXINAL DO SOTURNO – RS
OBRA INACABADA (ID SIMEC: 1052294)**

1

1. GENERALIDADES

- a. OBRA: AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES
- b. SITUAÇÃO: Rua Amir Trevisan, s/n, Vila Verde Teto, Faxinal do Soturno/RS
- c. PROPRIETÁRIO: Município de Faxinal do Soturno – CNPJ: 88.488.341/0001-07 1.4
- d. ÁREA DO TERRENO: 9.744,431 m² - Matrícula nº 14.280
- e. ÁREA DE PROJETO: 912,00m²



Imagem 01 – Foto da obra



O presente memorial descritivo visa descrever a retomada da obra de ampliação do ginásio de esportes na Vila Verde Teto. A obra de ampliação do ginásio iniciou no ano de 2016 e última medição efetuada pela empresa foi no ano de 2019. Os serviços compreendem desde a demolição, reparos e correções das patologias existentes, assim como a execução dos serviços necessários para conclusão da obra.

2

2. SERVIÇOS INICIAIS

Deverá ser instalada placa com identificação de obra, modelo padrão do Governo Federal.

Além disso, deverá ser realizada a limpeza do local para retomada dos trabalhos. A limpeza compreende o uso de lava jatos nas superfícies de pisos e paredes, tendo em vista a presença de mofo e sujeira devido a ação do tempo. Recomenda-se também a limpeza do forro de PVC com pano úmido para remoção de resíduos e verificação da necessidade de reparos.

3. ESQUADRIAS

3.1 Janelas

Todas as janelas da edificação são do tipo basculantes de ferro e já estão instaladas. As janelas deverão ser lixadas para remoção de possíveis corrosões, como ferrugem, por exemplo. Após o lixamento, deverá ser aplicada uma pintura anticorrosiva. Após a aplicação da tinta anticorrosiva, deverá ser aplicada tinta esmalte sintética, em no mínimo, 02 demãos, até atingir um bom cobrimento.

Após a pintura das superfícies, deverão ser instalados os vidros. Os vidros nas esquadrias que fazem parte do ginásio poderão ser liso e transparentes, com espessura mínima de 4,00mm. Os vidros que compõem as janelas dos sanitários e vestiários deverão ser cancelados ou martelados, com espessura mínima de 4,0mm. Para a instalação dos vidros, será necessário o uso de andaimes. Deve-se observar todas orientações das Normas Técnica e NR's, principalmente NR 18, que regulamenta o trabalho em altura.



3.2 Portas

As portas que compõem o fechamento do ginásio estão todas instaladas, porém devido a ação do tempo e vandalismo, há a necessidade de substituir todas elas. Além do mais, as portas deverão receber pintura anticorrosiva e aplicação de tinta acrílica esmalte com no mínimo 02 demãos, além da instalação de barras anti-pânico.

3

As portas que compõe os sanitários e vestiários só deverão ser instaladas após a colocação de pisos e azulejos, além dos reparos de reboco e massa nas paredes estarem concluídos. As portas deverão ter as dimensões previstas em projeto arquitetônico e as medidas deverão ser conferidas no local. Após a instalação das portas, as mesmas deverão receber aplicação de 02 demãos de tintas acrílica para madeira, com tinta de boa qualidade, garantindo um bom cobrimento das superfícies.

4. PISOS

4.1 Piso cerâmico

O piso cerâmico existente deverá ser demolido e removido, tendo em vista que grande das partes das placas encontram-se quebradas e com manchas. Além disso, a instalação do piso não foi concluída, o que geraria uma mudança de tipo de revestimento, tendo em vista o tempo decorrido em que a obra se encontra paralisada. Dessa forma, deverá ser feita a remoção piso cerâmico e dos rodapés cerâmicos. Deverá ser instalado um novo piso cerâmico para uso interno antiderrapante, com dimensões mínimas de 45x45cm, em todo perímetro da quadra, assim como nos banheiros e vestiários. O piso deverá igual em toda sua extensão, com a mesma cor, tonalidade e dimensões. Deverá ser instalado rodapé cerâmico, com altura de 07cm, da mesma cor, tonalidade e dimensões do piso.



Imagem 02 – Piso cerâmico danificado (ser removido)

Nos banheiros e vestiários, onde o piso ainda não fora instalado, o contrapiso está pronto.

Em todas as portas de saída e acesso ao ginásio, deverão ser instaladas soleiras de basalto/granito na cor cinza, afim de garantir maior resistência ao piso instalado.



Imagem 03 – Soleira em basalto cinza



4.2 Piso da quadra poliesportiva

A quadra poliesportiva será em assoalho de madeira. Devido ao desnível existente (0,10m), deverão ser fixados barrotes de madeira para fixação do assoalho. A distância dos barrotes deverá ser no máximo 40cm um do outro. Os barrotes de madeira deverão ser dispostos perpendicularmente à instalação do assoalho. Sobre os barrotes de madeira, deverá ser colocada uma lona para proteger o assoalhado da umidade ascendente do piso de concreto existente.

O assoalho deverá ser em madeira Ipê rajado, com largura entre 05 e 07cm, sendo aceita uma única largura uniforme em toda sua instalação; 02cm de espessura, que apresente boa resistência, estética, durabilidade e sem a presença de nós ou trincas. O sistema de encaixe a ser utilizado deverá ser o sistema macho e fêmea, onde uma régua possui uma projeção (macho) que se encaixa em um rebaixo (fêmea) na régua adjacente. O encaixe macho e fêmea facilita a instalação, permitindo que as régua sejam unidas de forma precisa e segura.

O assoalho deve ser fixado aos barrotes através de pregos que devem ser instalados dentro da ranhura do lado macho das tábuas, sendo assim após a instalação não deve ficar nenhuma cabeça de prego aparente.

Após a instalação do assoalho, o mesmo deverá ser lixado para remoção das imperfeições e suavizar as superfícies. Deverão ser utilizadas lixas com diferentes granulometrias, 16,20,40,60,80 e 120. Após a primeira sequência de lixamento deverá ser aplicado uma demão de fundo primer. Na sequência, após a cura do fundo, deverá ser lixado todo o piso com uma lixa nº 180. Todo o procedimento deverá ser repetido com uma nova aplicação de fundo primer, assim como o lixamento com a lixa nº 180.

Após o processo de lixamento, o piso deverá ser limpo para recebimento da pintura. O piso deverá estar limpo, isento de poeira e de materiais que possam comprometer a qualidade da aplicação da tinta esmalte sintética industrial, conforme cores definidas pela fiscalização da obra. Após realizada a pintura, deverá ser feita a demarcação das faixas da quadra poliesportiva. A demarcação da quadra de jogos deverá seguir as medidas indicadas em projeto.

5. BEIRAL EXTERNO (banheiros e vestiários)

O beiral externo em PVC deverá ser totalmente removido. Após a remoção do beiral, deverá ser instalado um novo beiral em pvc branco, assim como rodaforno em pvc branco para dar acabamento. Os oitões em alvenaria deverão ter seu fechamento concluído, chapiscados e rebocados para receber a pintura.

6



Imagem 04 – Beiral externo PVC



Imagem 05 – Oitão em alvenaria

6. REVESTIMENTOS PAREDES

6.1 Revestimento cerâmico- banheiros e vestiários

Nos vestiários e banheiros, a instalação de azulejo nas paredes está inacabada. É necessário fazer a remoção das pedras quebradas e danificadas e instalar novo revestimento. Tendo em vista a possibilidade de não existir revestimento igual ao já existente em obra, recomenda-se que a escolha do revestimento seja autorizada pela **FISCALIZAÇÃO**.

A altura de instalação dos azulejos é de 1,60m. O pé direito dos sanitários e vestiário é de 2,70m. O restante da parede que não tiver revestimento em azulejo deverá receber pintura com tinta acrílica de boa qualidade, em no mínimo, 02 demãos, até altura do teto.

As placas de azulejo existentes são brancas e tem as seguintes dimensões: 31cm x 55cm.



Imagem 06 – Revestimento cerâmico paredes não finalizadas

6.2 Reparos no reboco de parede e limpeza de superfície

Em diversos pontos das paredes do ginásio, há a necessidade de reparos no reboco. Nas portas e janelas é necessário fazer o requadro com reboco para melhorar os acabamentos. Todas as superfícies de parede precisam estar com reboco uniforme para o recebimento da pintura.

Os revestimentos constarão de três camadas, chamando-se a primeira de chapisco (traço 1:3, cimento e areia grossa), à segunda de emboço (traço 1:2:8, cimento, cal e areia média) e a terceira de reboco (massa fina). O emboço terá a finalidade de regularizar as diferenças nas superfícies dos tijolos, impermeabilizar primariamente e servir de elemento de fixação do reboco. Reboco então, é o revestimento que ficará aparente.

8

As superfícies deverão ser convenientemente limpas e preparadas para receber o chapisco. O emboço de cada pano de parede só poderá ser iniciado após o endurecimento do chapisco. O revestimento de parede deve apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados. As argamassas de revestimento deverão ter uma espessura máxima de 25mm. O reboco será aplicado com argamassa mista, devendo resultar uma superfície acamurçada, sem irregularidades, prumadas com perfeição.

Antes do recebimento da pintura, é necessário remover sujeira, pó, mofo ou qualquer outro resíduo da parede com uma vassoura, pano úmido e, se necessário, água sanitária para mofo.



Imagem 07 – Correções no reboco e acabamentos

7. FORRO DE PVC

Em vários pontos da obra o forro em PVC encontra-se danificado. No vestiário de arbitragem e no vestiário local deverá ser removido todo forro de PVC e instalado um novo forro, assim como de rodaforno para acabamento. O mesmo encontra-se com a estrutura comprometida. Nos demais locais, é necessário fazer a substituição de algumas folhas de forro, afim de corrigir imperfeições da execução existente.

9

8. PINTURA

Os serviços de pintura só deverão ser iniciados após as paredes estarem com o reboco concluído e as superfícies uniformes. Após concluído os reparos de reboco nas paredes, é recomendado aguardar pelo menos 28 dias antes de iniciar a pintura, para que o reboco cure completamente e evite problemas como manchas, bolhas e descamação da tinta. Antes de pintar, é importante preparar a parede. Isso inclui lixar, em seguida, aplicar uma demão de selador acrílico. A pintura em si utiliza rolo, trinchá ou pincel para aplicar a tinta, seguindo as instruções de secagem e, aplicando uma segunda demão, ou quantas forem necessárias, para que haja um bom cobrimento da superfície.

As paredes não deverão receber pintura em dias de umidade e chuvosos.

A execução dos serviços de pintura deverá seguir rigorosamente as especificações dos fabricantes das tintas empregadas. Cada demão deverá ser contínua com espessura uniforme livre de escorrimentos. As superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas de acordo com o tipo de pintura a que se destinarem. Os salpiques ou escorrimentos de tinta ou argamassa que por ventura ocorrerem deverão ser removidos com removedores adequados, enquanto a tinta estiver fresca. Deverão ser removidas quaisquer manchas de óleo, graxa, mofo ou outras. As superfícies deverão receber lixamento leve para a remoção dos grãos de areia soltos, pintura antiga, antes da aplicação de tintas. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a antecedente estiver perfeitamente seca, tendo observado os intervalos especificados pelos fabricantes.

Pintura acrílica – após a limpeza da superfície através de lixamento leve, deverá ser aplicado selador pigmentado de acordo com as instruções do fabricante da tinta. Passar duas demãos de tinta acrílica. Nas paredes internas e externas deverá ser usado tinta acrílica. O serviço de pintura deverá ser executado rigorosamente de acordo com a



orientação do fabricante. Deverá ser evitada a aplicação e produtos nas superfícies externas em dias chuvosos, ou quando da ocorrência de ventos fortes que possam transportar poeira ou partículas em suspensão no ar. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. Após o término da pintura a área deverá ser interditada por um período de sete (07) dias para a cura total da tinta.

10

As estruturas metálicas receberão pintura com tinta esmalte. Para o serviço citado, deverão ser cumpridas as seguintes etapas: a) Preparação: para o preparo da superfície recomenda-se a lavagem com hidrojateamento de alta pressão para remover resíduos. b) Tinta fundo – Antes de aplicar o primer, deve-se homogeneizar a tinta. Caso seja bi componente, misturar as duas partes e aguardar o tempo de indução. Diluir conforme recomendação técnica. c) Intervalo entre demãos – Depois da aplicação do primer é preciso esperar o intervalo entre demãos, conforme orientação técnica.

9. CALHAS E DUTOS

A calha metálica existente deverá ser removida no perímetro do ginásio, tendo em vista que próximo ao mesmo existem diversas árvores da espécie *Pinus Pinea*, que devido ao acúmulo de folhas nas superfícies, ocasionam o entupimento das calhas e consequentemente infiltrações de água nas edificações. A calha encontra-se totalmente entupida e deteriorada devido à presença de grande quantidade de folhas acumuladas. Além disso, a limpeza e manutenção das calhas se torna inviável, tendo em vista que os trabalhos precisam ser periódicos para serem satisfatórios, devido a grande quantidade de árvores próximo ao local.



Imagem 08 – Calhas e cobertura do ginásio



Imagem 09 – Calhas do ginásio entupidas

10. ACESSIBILIDADE

10.1 Corrimão

Os corrimãos deverão ser instalados nas rampas e escadas de acessos, em ambos os lados, com altura de a 0,92 m e a 0,70 m do piso, medidos da face superior até o ponto central do piso do degrau (no caso de escadas) ou do patamar (no caso de rampas), conforme indicação do projeto arquitetônico.

Os corrimãos laterais devem ser contínuos, sem interrupção nos patamares das escadas e rampas, e devem prolongar-se paralelamente ao patamar, pelo menos por 0,30 m nas extremidades, sem interferir com áreas de circulação ou prejudicar a vazão.

Os corrimãos devem ser projetados de forma a poderem ser agarrados fácil e confortavelmente, permitindo um contínuo deslocamento da mão ao longo de toda a sua extensão, sem encontrar quaisquer obstruções, arestas ou soluções de continuidade. No caso de secção circular, seu diâmetro varia entre 38 mm e 65 mm. Não serão aceitos corrimão com arestas vivas.

Os corrimãos deverão resistir a uma carga de 900 N, aplicada em qualquer ponto deles, verticalmente de cima para baixo e horizontalmente em ambos os sentidos.

Os corrimãos deverão ser chumbados nas escadas e rampas de acesso. Após a instalação, deverão ser pintados com tinta esmalte, em no mínimo 02 demãos.

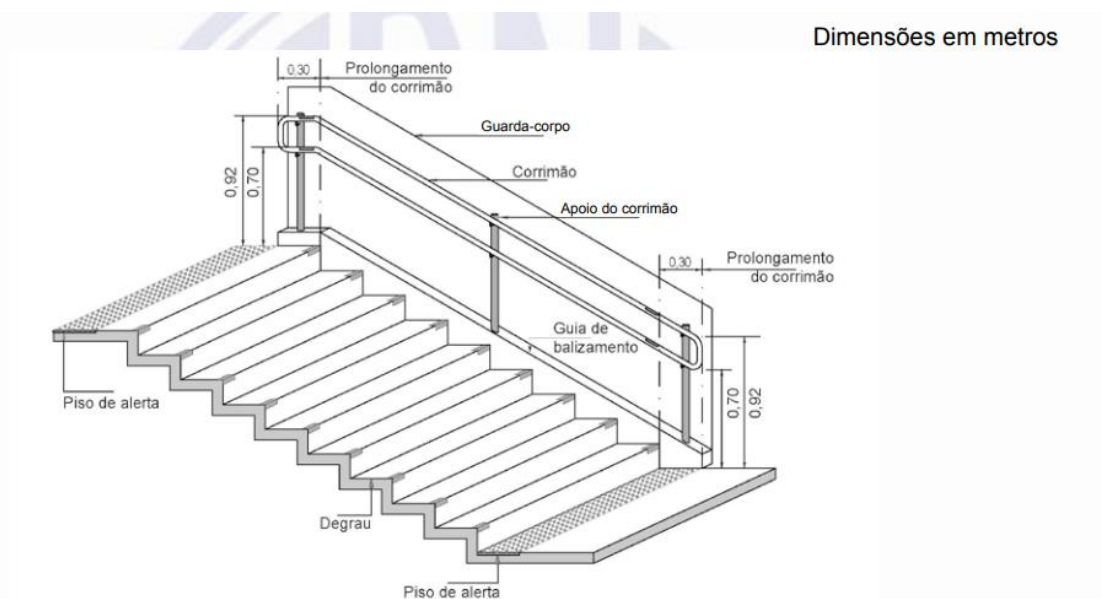
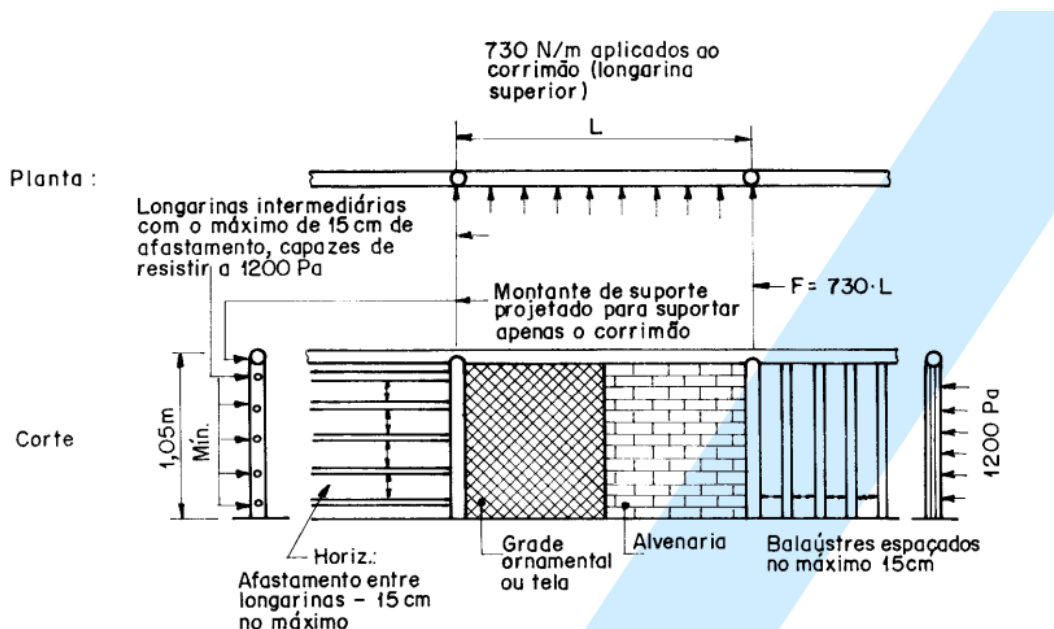


Imagem 10 – Corrimãos em escadas e rampas

10.2 Guarda- Corpo

Os guarda-corpos devem ter altura mínima de 1,10m, de aço galvanizado, montantes tubulares de 1.1/2 espaçados de 1,20m, travessa superior de 2, gradil formado por barras chatas em ferro de 32x4,8mm, fixado com chumbador mecânico. Distância máxima entre os perfis verticais 11cm, com dimensões de 15x15mm. Os guarda corpo

após instalados deverão receber com fundo anticorrosivo e após, pintura com tinta esmalte sintética, em no mínimo, 02 demãos.



13

Imagem 11 – Especificações técnicas corrimão

11. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A entrada de energia elétrica é trifásica e existente. A ligação do poste até o CD (quadro de distribuição) do ginásio está em funcionamento. As instalações elétricas estão parcialmente concluídas.

- As instalações elétricas deverão ser testadas;
- Não existe projeto elétrico do que fora executado, apenas um levantamento do que está executado em obra;**
- Onde não tiver fiação, as mesmas deverão ser passadas:
Para as tomadas dos chuveiros, a fiação deverá ser de 4mm²;
Para tomadas de uso comum e iluminação, a fiação deverá ser de 2,50mm²;
- As tomadas e pontos de iluminação da ampliação já estão executadas (faltando apenas colocação de lâmpadas e as tampas de algumas tomadas e interruptores);
- Deverão ser instaladas lâmpadas de led 30w, luz fria, 6500K, em todos os pontos de iluminação dos banheiros, vestiários e circulações;



- f) Os disjuntores estão instalados e deverão ser testados (disjuntores de 16 A, 20 A, 25 A, 32 A e 50 A);
- g) Tem dois quadros de distribuições de energia na obra;
- h) Nos locais onde o forro de PVC for substituído e tiver sido feita a passagem das fiações, a mesma deverá ser reaproveitada, se possível;
- i) São 20 unidades de refletores que fazem parte da iluminação do ginásio de esportes. Todos estão funcionando, com acionamento direto no quadro de distribuição 01 por interruptores. **Caso necessite alguma manutenção nos refletores, é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.**

14

12. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ÁGUA FRIA

Observação importante: Não existe projeto do que fora executado, apenas um levantamento do que está executado em obra.

As instalações hidráulicas de água fria estão executadas. Os canos estão embutidos nas paredes, com a espera para instalação dos acessórios.

É necessário fazer a entrada de água padrão da concessionária local, solicitar a ligação da mesma para o uso durante a obra e fazer a ligação com a obra.

Deverão ser instalados os registros, assim como as torneiras nos devidos pontos de utilização. As instalações deverão ser devidamente testadas antes da entrega da obra para verificação do seu perfeito estado funcionamento.

Todas as torneiras deverão ser metálicas.

13. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS – ESGOTO

Observação importante: Não existe projeto do que fora executado, apenas um levantamento do que está executado em obra.

As instalações de esgoto sanitário estão inacabadas e sofreram grandes avarias devido à ação do tempo. Há a necessidade de refazer grande parte das instalações.

As caixas sifonadas precisam ser instaladas, assim como os tubos e acessórios dos lavatórios e vasos sanitários.

Os tubos de PVC DN100 que fazem a coleta dos vasos sanitários estão instalados, assim como a fossa séptica, tubos e caixas de inspeção e passagem. É necessário colocar tampa de concreto nas caixas de inspeção para vedação e isolamento.

Tendo em vista que não é possível testar a tubulação antes da finalização de todo sistema de esgotamento, a empresa contratada deverá finalizar o sistema de esgoto com as peças, tubos e acessórios faltantes, e testá-los no decorrer da obra.

15



Imagem 12 – Sistema de esgoto instalado



Imagem 13 – Tubos de PVC vasos sanitários

14. ACESSÓRIOS PARA QUADRA POLIESPORTIVA

Após a pintura e demarcação da quadra poliesportiva, deverão ser instaladas as traves para goleiras de futsal. Cabe salientar que deverá ser previsto os furos para fixação das estruturas ainda na fase de execução do piso, tendo em vista o não comprometimento da estrutura após finalizada.

16

15. DRENAGEM PLUVIAL

Tendo em vista a umidade ascendente nas paredes do ginásio devido à falta de captação das águas, deverá ser executado um dreno ao longo das paredes laterais e na frente do ginásio.

Deverá ser escavada uma vala com seção quadrada de 0,40mx0,40m, preencher com uma camada de brita, assentar o tubo corrugado de 100mm de diâmetro envolto com manta bidin/geotêxtil em todo seu perímetro de extensão e preencher novamente com pedra brita até o nível do solo existente. O tubo corrugado precisa estar inclinado ao longo de sua extensão, permitindo o melhor escoamento das águas captadas. A inclinação deve ser entre 1% e 2%.

Ao longo do dreno, serão instaladas caixas de inspeção de concreto com tampa, com dimensões de 0,60m x 0,60m x 0,60m, devido às mudanças de direções, desníveis e facilidade de manutenção ao longo da vida útil do dreno.

16. PASSEIO PÚBLICO

Deverá ser executado passeio público em concreto armado em frente ao ginásio. A calçada deverá ter largura de 2,50m e comprimento total de 32,70m. A espessura do concreto deverá ser de 08 cm, armado com tela CA-60, q-196, diâmetro do fio 5mm, espaçamento 10x10cm. Próximo a escada de acesso ao ginásio, a calçada deverá ter seguimento até o primeiro degrau, em rampa, se necessário, conforme o desnível do terreno existente. Nas rampas laterais, frontal e escada de acesso principal, deverá ser demolido o reboco da superfície existente. Após demolido o reboco, deverá ser feito um novo piso com concreto reforçado sobre as superfícies, deixando-as uniformes e chegando no mesmo nível do piso interno do ginásio. Onde os meios fios estão

danificados, os mesmos deverão ser substituídos e deverá ser feito acesso para PCD no passeio, conforme projeto executivo.

17. GOTEIRAS COBERTURA

Deverá realizada uma revisão geral no telhado, utilizando selante PU e novos parafusos onde necessário. Toda e qualquer goteira deve ser solucionada. Para a realização desse trabalho, é necessária a utilização de escada para subida e o correto uso dos EPIs, assim como também pode precisar um caminhão com cesto aéreo e, ainda linhas de vida. Deve-se observar todas orientações das Normas Técnica se NR's, principalmente NR 18, que regulamenta o trabalho em altura.

17



Imagem 14 – Goteiras do telhado/cobertura

18. ACESSÓRIOS BANHEIROS E VESTIÁRIOS

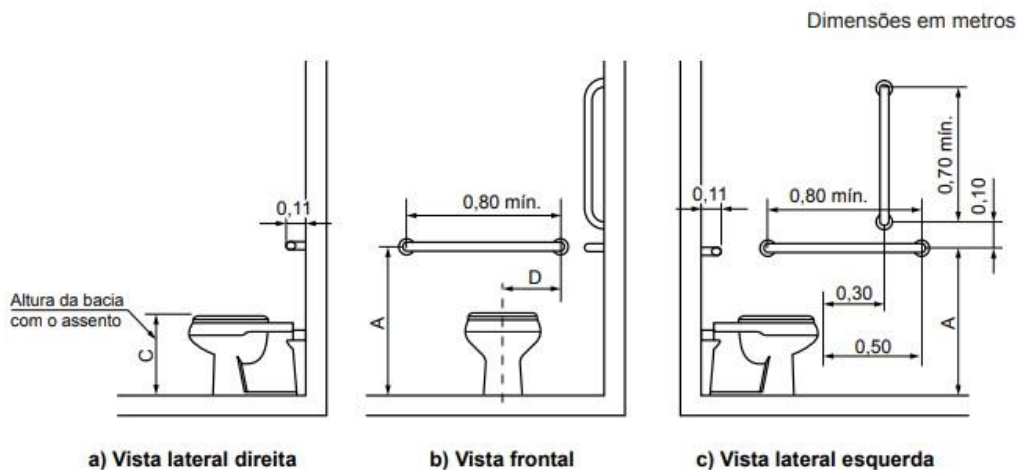
Após a colocação do piso, azulejo e pintura das paredes, deverão ser instalados os acessórios nos banheiros e vestiários.

Nos vestiários deverão ser instalados chuveiros elétricos, 03 temperaturas, potência mínima de 5500W;

Vasos sanitários com caixa acoplada e assento sanitário;

Bancadas de granito cinza com cubas de embutir oval na cor branca, conforme dimensões e especificações da planilha orçamentária;

No banheiro PCD deverá ser instalado vaso sanitário e lavatório de louça branco suspenso, além das barras de apoio de inox, conforme recomendação da NBR 9050/2015;



18

Imagem 15 – Altura de instalação barras de apoio

No banheiro masculino, deverá ser instalado tapa vista de granito/basalto na cor cinza, 1,80m de altura por 0,60m de largura, entre os dois mictórios;

Os mictórios serão individuais, de louça branca e com descarga;

Deverão ser instalados em todos banheiros saboneteiras, papeladeiras e toalheiros plásticos, conforme imagem abaixo:



Imagem 16 – Modelo de papeladeira, toalheiro e saboneteira



19. SERVIÇOS COMPLEMENTARES-LIMPEZA FINAL

Após a conclusão dos serviços, a empresa responsável pela execução da obra deverá proceder uma limpeza final rigorosa, além da retirada de todos os entulhos, sobra de materiais e produtos, equipamentos e quaisquer objetos que não façam parte do conjunto final da edificação.

19

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá a contratada, para cumprir a fiel execução dos serviços contratados, manter o canteiro de Obra, pelo prazo que estes serviços exijam, equipamento mecânico e ferramental adequado e a contratar mão-de-obra idônea, qualificada e em número compatível, de forma a assegurar o progresso satisfatório da Obra, bem como responsabilizar-se por seus funcionários nas dependências da obra.

Serão obedecidas integralmente as disposições relativas à segurança do trabalho nas atividades de construção civil.

Serão impugnados pelo órgão técnico competente todos os trabalhos que não estiverem de acordo com os projetos e respectivas especificações.

Quaisquer defeitos na execução dos serviços ou danos decorrentes de sua execução serão de total responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar seu reparo imediato.

Todas as medidas e serviços deverão ser conferidas no local, não cabendo nenhum serviço extra por diferenças entre as medidas constantes no projeto e o existente.

Compete ao construtor fazer previa visita ao local da obra para proceder minucioso exame das condições locais, averiguar os serviços e material a empregar. Qualquer dúvida ou irregularidade observada nos projetos ou especificações deverá ser previamente esclarecida com o Departamento de Engenharia, visto que, após apresentada a proposta, a Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno não acolherá nenhuma reivindicação.

Não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo do Departamento de Engenharia e com autorização por escrito do mesmo.

O contratante manterá na Obra prepostos seus, engenheiro civil e/ou arquiteto, comunicados previamente à Contratada, com autoridade para exercer, em nome do



Contratante, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização das Obras e serviços de construção.

A FISCALIZAÇÃO DA OBRA PODERÁ:

- Ter acesso a todas as dependências da Obra contratada, inclusive depósitos, armazéns, oficinas, etc;
- Ordenar a suspensão das obras e serviços em prejuízo das penalidades a que ficar sujeito o construtor;
- Determinar a retirada da obra de qualquer material irregular ou de qualquer empregado que venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica, ou mantiver atitude hostil para com a Fiscalização ou preposto do Contratante;
- Solicitar a entrada na obra de outros engenheiros ou arquitetos do município no intuito de auxiliá-la na elucidação de dúvidas técnicas decorrentes do andamento da Obra ou da interpretação de projetos.

A contratada responsabilizar-se a prestar toda e qualquer assistência técnica e/ou administrativa necessária ao adequado andamento do serviço.

A vigilância do local da Obra será de inteira responsabilidade da Contratada, que não deverá permitir a entrada de pessoas estranhas ao serviço.

21. CONCLUSÃO DA OBRA

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todos os equipamentos deverão apresentar funcionamento perfeito com as instalações devidamente ligadas às redes de serviço público. Todo o entulho deverá ser removido do terreno pela empreiteira antes da entrega da obra.

Durante a execução da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Nesta ocasião, será formulado o Atestado de Entrega Definitivo de Obra pelo Município de Faxinal do Soturno. A partir da assinatura de ambas as partes do termo de aceitação definitiva, inicia o prazo de 5 (cinco) anos



mencionado no artigo 618 da Lei nº10.406 de 10 de Janeiro de 2002, referente à responsabilidade da executora.

Faxinal do Soturno, 28 de julho de 2025.

21

Assinado digitalmente por KELLI MANFIO:
CPF: 03408640017
E-mail: kelli@faxinal.rs.gov.br, OU=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Faxinal do Soturno, CN=KELLI MANFIO.03408640017
Data e hora: 2025.07.29 13:30:02-03'00'
Local: sua localização de assinatura aqui
PDF Reader Versão: 11.2.2

KELLI MANFIO
03408640017

Kelli Manfio

Eng. Civil - CREA/RS 230615

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS
CPF: 27080757053
E-mail: lourenco@faxinal.rs.gov.br, OU=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno - RFB, OU=RFB e-CPF
e-AC VALID RFB V5, OU=AR BANRISUL,
OU=Faxinal do Soturno, CN=LOURENCO DOMINGOS MORO.27080757053
Data e hora: 2025.07.30 11:12:25-03'00'
Local: sua localização de assinatura aqui
PDF Reader Versão: 11.2.2

**LOURENCO
DOMINGOS
MORO:**
27080757053

Lourenço Domingos moro

Prefeito Municipal

ANEXO XIII



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS / CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIOS

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA
Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,16%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,40%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Declaro para os devidos fins que a Data Base é 05/2025.

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA (NÃO DESONERADO): 112,88%(HORA) 69,79%(MÊS)

FAXINAL DO SOTURNO/RS

Local

KELLI MANFIO
03408640017

Assinado digitalmente por KELLI MANFIO/03408640017
Data: 2025.07.29 13:14:41-03'00"
Eu sou o autor deste documento
Assinatura: sua localização de assinatura aqui
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.2

Responsável Técnico

Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT: 0

sexta-feira, 11 de julho de 2025

Data

ANEXO XIV



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



CREA-RS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

ART Número
13914671

Tipo: OBRA OU SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS230615 Profissional: KELLI MANFIO E-mail: kellimanfio@hotmail.com
RNP: 2217455605 Título: Engenheira Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr.Reg.:

Contratante

Nome: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO E-mail: engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br
Endereço: RUA JULIO DE CASTILHOS 609 Telefone: (55)32633700 CPF/CNPJ: 88488341000107
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO Bairro: CENTRO CEP: 97220000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO CPF/CNPJ: 88488341000107
Endereço da Obra/Serviço: Rua AMIR TREVISAN CEP: 97220000 UF: RS
Cidade: FAXINAL DO SOTURNO Bairro: VERDE TETO
Finalidade: PÚBLICO Vlr Contrato(R\$): 0,10 Honorários(R\$):
Data Início: 01/04/2025 Prev.Fim: 30/09/2025 Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Projeto	Edificações - Arquitetônico	912,00	M²
Projeto	Coletores pluviais em edificação/drenagem no lote	912,00	M²
Projeto	Reforma	912,00	M²
Orçamento	DA OBRA	1,00	UN
Observações	ID SIMEC: 1052294		
Observações	OBRA PARALISADA - ÚLTIMO BOLETOM EMITIDO EM 2019.		

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/07/2025

KELLI
MANFIO
0340864001

Assinado digitalmente por KELLI MANFIO:
Data: 2025.07.29 13:12:52-03'00"
Export PDF Reader Versão: 11.2.2

LOURENCO DOMINGOS
MORO:27080757058

Assinado digitalmente por LOURENCO DOMINGOS
Data: 2025.07.30 11:06:29-03'00"
Export PDF Reader Versão: 11.2.2

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima KELLI MANFIO	De acordo MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO
--------------	--	--

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODE SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK SOCIEDADE - ART CONSULTA.



COMPOSIÇÕES

Composição	1	INSTALAÇÃO DE VIDRO CANELADO OU MARTELADO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE FERRO BASCULANTE, FIXADO COM BAGUETE. COMP. REF.:102153	M²		142,04	144,51
SINAPI	88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,646	23,21	25,25
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,628	21,43	23,26
SINAPI-I	39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	0,565	23,07	23,07
SINAPI-I	39026	PREGO DE AÇO POLIDO SEM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	KG	0,033	17,84	17,84
SINAPI-I	10499	VIDRO MARTELADO OU CANELADO, 4 MM - SEM COLOCACAO	M2	1	99,99	99,99

Composição	2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X150CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COMP. REF.:91318	UNIDADE		895,75	917,54
SINAPI	100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	7,2	11,28	11,50
SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	124,37	126,76
SINAPI	91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	403,85	418,88
SINAPI	90820	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	0,7	409,04	413,01

Composição	3	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA 02 FOLHAS 1,60X2,30 M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UNIDADE		1.310,41	1.316,58
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9438	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,8876	25,72	28,07
SINAPI-I	39022	PORTA DE ABRIR EM AÇO, TIPO VENEZIANA, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSOS, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA	UN	1,95	569,90	569,90
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	17	1,22	1,22
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	3,14	34,91	34,91

Composição	4	BARROTE DE MADEIRA 7,50X10CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M		14,96	15,13
SINAPI-I	4500	VIGA *7,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	1	13,18	13,18
SINAPI-I	6117	CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)	H	0,09	16,28	18,21
SINAPI-I	5069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	KG	0,02	16,17	16,17

Composição	5	BANCADA GRANITO CINZA, 250X60 CM, INCL. 03 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA	UNIDADE		3.133,74	3.176,94
------------	---	---	---------	--	----------	----------



		METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 03 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396				
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	273,07	276,30
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	119,96	120,26
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	384,03	390,27
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3	11,50	11,97

Composição	6	BANCADA GRANITO CINZA, 180X60 CM, INCL. 02 CUBAS DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 02 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396	UNIDADE		2.191,56	2.222,03
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	273,07	276,30
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	119,96	120,26
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,6	384,03	390,27
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	11,50	11,97

Composição	7	BANCADA GRANITO CINZA, 90X60 CM, INCL. 01 CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E 01 TORNEIRAS CROMADAS DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. COMP.REF.:93396	UNIDADE		1.095,78	1.111,01
SINAPI	86937	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	273,07	276,30
SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	119,96	120,26
SINAPI	86895	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 0,50 X 0,60 M, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,8	384,03	390,27
SINAPI	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	11,50	11,97

Composição	8	CORRIMÃO DUPLO, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. COMP REF.: 99855	M		212,35	219,53
-------------------	----------	--	----------	--	---------------	---------------



SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,828	25,54	27,86
SINAPI	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,502	22,52	24,48
SINAPI-I	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	M	2,058	52,23	52,23
SINAPI-I	11033	SUORTE PARA CALHA DE 150 MM EM ACO GALVANIZADO	UN	2,182	7,38	7,38
SINAPI-I	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	KG	0,006	48,67	48,67
SINAPI-I	7568	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	UN	6,545	1,22	1,22

Composição	9	REVISÃO GERAL DE COBERTURA (GOTEIRAS)	m²		4,23	4,32
sinapi-i	7243	TELHA TRAPEZOIDAL EM ACO ZINCADO, SEM PINTURA, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 40 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM E LARGURA UTIL DE 980 MM	M2	0,015	44,07	44,07
sinapi-i	4305	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 180 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	0,35	2,23	2,23
sinapi-i	38123	SELANTE TIPO VEDA CALHA PARA METAL E FIBROCIMENTO	KG	0,02	56,20	56,20
sinapi-i	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,02	34,91	34,91
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	21,43	23,26
sinapi	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02	25,07	27,36
sinapi	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0009	32,89	36,07
sinapi	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0013	31,93	35,11

Composição	10	Tampa de concreto armado, dimensões 0,60m x 0,60m	unidade		84,58	87,21
sinapi	102475	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,036	664,12	674,13
sinapi	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,24	64,37	64,49
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	21,43	23,26
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	1,75	13,61	13,84

Composição	11	Tampa de concreto armado, dimensões 0,80m x 0,80m	unidade		127,81	131,08
sinapi	102475	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,6:2,9 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,064	664,12	674,13
sinapi	92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	0,32	64,37	64,49
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,02	21,43	23,26
SINAPI	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	3,15	13,61	13,84

Composição	12	Limpeza final de obra	m²		3,21	3,48
-------------------	-----------	------------------------------	-----------	--	-------------	-------------



SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15	21,43	23,26
--------	-------	--------------------------------------	---	------	-------	-------

Composição	13	APLICAÇÃO DE LONA PLÁSTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE PISO EM MADEIRA. COMP.REF:97113	M²		3,33	3,35
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00589	21,43	23,26
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,00494	25,72	28,07
SINAPI-I	42408	LONA PLASTICA EXTRA FORTE PRETA, E = 200 MICRA	M2	1,128	2,74	2,74
					0,00	0,00
					0,00	0,00

Faxinal do Soturno, 11 de julho de 2025.

KELLI
MANFIO:
0340864001

Assinado digitalmente por KELLI MANFIO:
CPF: 03408640017
E-Br: C=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
Certificado: 2980390000148, OU=Presencial,
Identificado PE-A3, CN=KELLI MANFIO,
C=BR, E=kelli.manfio@faxinal.rs.gov.br, O=Faxinal do Soturno, OU=Faxinal do Soturno, CN=Faxinal do Soturno
Assinado em: 2025.07.29 13:15:19-0300
Versão do PDF Reader: 11.2.2

Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615



COTAÇÕES

ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
--------	----------------	-----------	-----------	----------------	------------	----------------	-------------

EMPRESAS FORNECEDORAS:

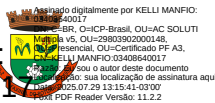
EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	03288292000106	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		LIA
E002	04587487000101	ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		SANDRO
E003				
E004				
E005				

COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
Cotação	01	LAMPADA BULBO LED 30W, LUZ BRANCA, 6500K.	UNIDADE	14,48	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	MATERIAS DE CONSTRUÇÃO ALAOR LTDA		10,95	09/07/2025
	E002	ARNUTI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA		18,00	09/07/2025
	OBSERVAÇÕES:				

Faxinal do Soturno, 11 de julho de 2025.

KELLI
MANFIO
03408640017



Kelli Manfio

Eng. Civil CREA RS230615

ANEXO XVII



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL	CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VEST	CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA CO	579.810,40	% Período:	9,25%	9,26%	9,26%	8,79%	8,79%	10,45%	12,40%	9,68%	11,69%	10,43%		
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS	12.896,89	% Período:	100,00%											
1.2.	LIMPEZA	6.796,39	% Período:	100,00%				0,00%							
1.3.	ESQUADRIAS	61.822,64	% Período:	100,00%											
1.4.	PISOS	339.657,24	% Período:	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%					
1.5.	REVESTIMENTOS E FORRO	17.747,35	% Período:	10,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%					
1.6.	CALHAS	2.711,76	% Período:												
1.7.	ACESSÓRIOS	28.221,00	% Período:												
1.8.	PINTURA PAREDES E ESTRUTURAS METÁ	23.186,62	% Período:												
1.9.	COBERTURA	5.464,30	% Período:												
1.10.	Acessórios quadra poliesportiva	6.215,90	% Período:												
1.11.	DRENAGEM PLUVIAL	12.797,25	% Período:												
1.12.	Acessibilidade e calçadas externas	44.592,06	% Período:												
1.13.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1.140,66	% Período:												
1.14.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS - ÁGUA FRIA	2.219,03	% Período:												
1.15.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGO	10.501,79	% Período:												
1.16.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	3.839,52	% Período:												
Total: R\$ 579.810,40															
				%:	9,25%	9,26%	9,26%	8,79%	8,79%	10,45%	12,40%	9,68%	11,69%	10,43%	
				Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	53.659,00	53.680,74	53.680,74	50.948,58	50.948,59	60.602,85	71.904,01	56.133,15	67.788,59	60.464,15	
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	53.659,00	53.680,74	53.680,74	50.948,58	50.948,59	60.602,85	71.904,01	56.133,15	67.788,59	60.464,15	
				%:	9,25%	18,51%	27,77%	36,56%	45,35%	55,80%	68,20%	77,88%	89,57%	100,00%	
				Repassa:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Contrapartida:	53.659,00	107.339,74	161.020,48	211.969,06	262.917,65	323.520,50	395.424,51	451.557,66	519.346,25	579.810,40	
				Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
				Investimento:	53.659,00	107.339,74	161.020,48	211.969,06	262.917,65	323.520,50	395.424,51	451.557,66	519.346,25	579.810,40	



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO/RS	CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS	CONCLUSÃO DE OBRA DE GINÁSIO DE ESPORTES COM VESTIÁRIOS

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26	08/26

FAXINAL DO SOTURNO/RS
Local

terça-feira, 22 de julho de 2025
Data

Responsável Técnico
Nome: KELLI MANFIO
CREA/CAU: CREA RS 230615
ART/RRT:

KELLI
MANFIO:
03408640017

Assinado digitalmente por KELLI MANFIO:
CPF: 03408640017
E-CP: BR_O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
MANFIO v5, OU=29803902000148,
C=Brasil, OU=Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, OU=Prefeitura, OU=Certificado PF A3,
CN=KELLI MANFIO/03408640017
Data e hora da assinatura: 2025.07.29 13:16:43 -03'00'
Versão do PDF Reader: 11.2.2



ANEXO XVIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxx/2025
CONCORRÊNCIA Nº xx/2025

Contrato celebrado entre o Município de
Faxinal do Soturno e a Empresa

_____.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal _____

_____, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____ com sede na _____ cidade/município, representada neste ato pelo Sr. _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, e no RG nº _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam o presente instrumento de contrato de execução indireta de obras de _____, nos termos do Processo Administrativo de Licitação nº ____/2025, Concorrência nº ____/2025, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispões a Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução indireta de obras de _____ em regime de empreitada por preço global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra, tudo em conformidade com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente contrato é o valor da adjudicação/homologação feita através do processo administrativo nº ____/2025 - Concorrência nº ____/2025, no montante de **R\$ _____** entendido este como justo e suficiente para a total execução do objeto deste contrato, conforme a Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1



O pagamento à CONTRATADA será efetuado de acordo com as medições realizadas e cronograma físico-financeiro e de acordo com o disciplinado no Edital da Concorrência Nº ____/2025, sem qualquer reajuste nos valores da proposta.

I - Será efetuada a retenção para a Previdência Social de acordo com a Instrução Normativa MPS/SRP nº 3, de 14 de julho de 2.005, capítulos IX e X.

II - Será efetuada a retenção do ISS – Imposto sobre Serviços de acordo com a legislação vigente, tanto para empresas da modalidade geral quanto as enquadradas no Simples Nacional.

III - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS, INSS e a SEFIP dos empregados utilizados na obra.

IV - Para fins de Imposto de Renda retido na fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o município em todas as suas contratações com pessoas jurídicas, deverá observar no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 e também a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, nos termos do Decreto Municipal nº 3.087 de Maio de 2022.

Observação: Não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção do Imposto de Renda se for o caso, nos moldes da Instrução Normativa Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

As obras do objeto do presente contrato deverão seguir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro e atender os padrões previstos no projeto.

I - O prazo de vigência do contrato será de _____ meses a contar da data da assinatura.

II - O prazo de execução da obra será de _____ meses, contados da data de emissão da ordem de início da obra, podendo este prazo ser prorrogado, conforme solicitação devidamente justificada, mediante termo aditivo.

III - O Contratante exercerá a fiscalização das obras pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do engenheiro civil XXXXXXXXXX, e-mail engenharia@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

IV - A Contratada deverá apresentar garantia do serviço executado, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do CC/2002, devendo recuperá-lo caso houver necessidade, não prejudicada a responsabilidade pelo prazo legal, pela solidez da obra.

V - Todo o maquinário, profissionais e materiais a ser empregado na obra são de responsabilidade da Contratada.

VI - O contratado será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em até 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/RS, e multa contratual de 10% sobre o valor total da obra.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

I - O objeto será recebido, provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada; e definitivamente, após o decurso do prazo de observação, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

II - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

III - O CONTRATANTE rejeitará a obra, no todo ou em parte, se estiver em desacordo com o contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO

A caução inicial de execução responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais, e também por todas as multas que forem impostas à Contratada.

I - A caução de execução foi escolhida pela contratada mediante _____.

II - A garantia prestada pela Contratada será liberada após o recebimento definitivo da obra, e emissão do respectivo Termo. Contudo, reverterá a garantia em favor da Contratante, no caso de rescisão do contrato por culpa exclusiva da Contratada, sem prejuízo da indenização por perdas e danos porventura cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I - Constitui **direito** do Contratante:

a) receber o objeto deste contrato nas condições avençadas.

II - Constituem **obrigações** do Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar à Contratada as condições necessárias a regular execução do contrato;

c) Emitir a Ordem de Serviço Inicial, para o efetivo início dos serviços;

III - Constitui **direito** da Contratada:

a) receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

IV - Constituem **obrigações** da Contratada:

a) Executar o objeto do presente Edital de acordo com os Projetos, Memorial Descritivo e demais informações constantes da Concorrência Nº ____/2025.

b) Entregar a obra, completamente executada, em _____ meses contados da data da emissão da Ordem de Serviço Inicial;



- c) Responsabilizar-se, integral e isoladamente, cível e criminalmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, a integrantes da Administração, e a empregados e/ou prepostos seus, bem como por todos e quaisquer danos pelos mesmos sofridos em razão da ação ou omissão sua na prestação dos serviços;
- d) Responsabilizar-se, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho, e/ou cíveis que firmar para a consecução dos serviços, assim como pelo estrito respeito às normas de saúde, higiene e segurança aplicáveis;
- e) Responsabilizar-se, isolada e exclusivamente, pelas despesas e providências necessárias à inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, pagamento do seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato imputado à Contratada;
- f) Responsabilizar-se a executar a obra, taxativa e rigorosamente, aos Projetos e Memorial Descritivo, observando em toda a respectiva extensão, as disposições legais aplicáveis à espécie, as normas da ABNT, e as diretrizes e preceitos emergentes do CREA;
- g) Providenciar o isolamento da área, com tapumes no local das obras, conforme determina o Código de Obras do Município.
- h) Obedecer as normas de segurança e higiene no trabalho, e o fornecimento de todo o equipamento de proteção individual – EPI necessário ao pessoal utilizado na prestação dos serviços;
- i) A Contratada deverá prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária;
- j) A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) Exigir do Município a emissão da Ordem de Serviço Inicial;
- l) Abrir a matrícula da obra no INSS, bem como apresentar Certidão Negativa de Débitos (INSS) da mesma sempre que solicitado, e na entrega final da obra.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

9.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



9.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

9.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos casos previstos nos Artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações em vigor.

10.2. A rescisão deste contrato implicará em retenção de créditos decorrentes da contratação até o limite dos prejuízos causados ao Contratante, na forma que o mesmo determinar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE no caso de inexecução do total ou parcial do Contrato que venham a ensejar a sua rescisão conforme os artigos 137 a 139 da Lei n. 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

As omissões relativas ao presente contrato serão reguladas pela legislação vigente, na forma do artigo 89 e seguintes da Lei nº 14.133/21 e alterações em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.



E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

Faxinal do Soturno, ____ de _____ de 2025.


Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunhas

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____

Este contrato foi examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____

Edson Lorenzoni Junior
OAB/RS 110.143